



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1024 - SEXTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2010.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Creche Municipal Vila Nova.

REALIZAÇÃO: 20/08/2010.

HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 29 de Julho de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nr. 146/2009

Contrato nr. 146/2009 – Aditado em 28/05/2010

Contratada: Barão Construtora LTDA

Aditivar o presente contrato administrativo, sendo que o prazo da vigência passará ser o seguinte 30/06/2010 a 30/09/2010 em virtude do tempo e causas imprevistas da ação de tempo e falta de matéria prima na região, sendo mais que necessário o aumento do prazo para a conclusão dos serviços prestados pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Apiacás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 033/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data

de **22/07/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **033/2010**-

OBJETO: FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VENCEDOR – MARCOS PAULINO GOMES -ME

VALOR - R\$ 63.551,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
CONTRATO Nº 178/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 8.565,70

OBJETO – REVISÃO DAS 1000 HORAS EQUIPAMENTOS KOMATSU
PRAZO VIGENCIA – 60 Dias

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2010, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros e Prestação de Serviços de Veículos por Km Rodado, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais; Dia: 12/08/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 12/08/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000, Decreto Municipal 029/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 30 de julho de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -
Pregoeiro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2009

EDITAL 07/2010 CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 04/2009, CONVOCA a candidata relacionada abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

CARGO: ZELADOR

PATRICIA DA SILVA COELHO

Araputanga, 30 de julho de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

OVIDIO DE FREITAS GODOY
Presidente da COPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2010

DO PROCESSO SELETIVO N.º 007/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 007/2008, CONVOCA a senhora DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couberem os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Araputanga - MT, 29 de julho de 2010.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 73/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no intuito de organizar o quadro de servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a partir desta data.

Alvaro Marconi	Jose Ricardo Ribeiro
Amarilda Rosa de Santana Silva	Jose Roberto Jorge da Silva
Ana Maria Batista	Jucelene Lima da Silva
Claudimiro Rodrigues dos Santos	Juliana de Jesus
Divina Ferreira Leal	Jussara Araujo Pereira
Dulcinea Xavier de Lima	Leocidio Silva Santos
Edileia de Araujo Rios	Luciene Vieira Ramos
Eliane Fernandes dos Santos	Manoel Alvarez da Silva
Fernando Pires de Camargo	Marcos Antonio Cezario de Melo
Gislaine dos Santos	Maria do Carmo Furlani Mendonça
Zuntini Hudson Cunha Ramos	Maria Izaulina da Cunha
Janet Miranda de Campos	Marli Dias Souza Silva
Joao Cesario Neto	Marli Lemos da Silva
Jorge Sadao Hirose	Neuza batista da Silva
Nilson Ferreira da Cunha	Reinaldo Costa de Paula
Renata Souza Pinto Marconi	Valéria Carvalho Garcia
Vidal Anizio Rodrigues	

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2010 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de
Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 75/2010

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHRISCIANY MORAES PEREIRA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora, **CHRISCIANY MORAES PEREIRA**, cargo de **Assistente Social**, para desenvolver suas atividades funcionais junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 02/08/2010.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de
Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 76/2010

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares nos termos do Art. 99.º do RJU Regime Jurídico Único, a Srª. ANNE DE MATOS SOUZA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992**, do RJU – Regime Jurídico Único a Senhora, **ANNE DE MATOS SOUZA**, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2010.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 74/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, A FABIANA RIBEIRO CUSTÓDIO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Gratificação de Função**, a Senhorita **FABIANA RIBEIRO CUSTÓDIO**, no valor correspondente a 50% de seu salário fixo

mensal, por além de suas funções normais, desenvolver a função de Secretária Executiva dos Conselhos da Secretária de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 20/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ADILSON DE SOUZA portador da cédula de identidade Nº 1594504-9, SSP/ MT e CPF: Nº. 007.039.381-85, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 21/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ADEIJAR JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade Nº 617.814, SSP/ MT e CPF: Nº. 208.009.241-34, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 22/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ADEMIR HERCULANO DE JESUS portador da cédula de identidade Nº 1359397-8, SSP/ MT e CPF: Nº. 934.841.781-91, exercendo o cargo de GARI, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 23/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade Nº. 1907805-6 SSP/MT e CPF: Nº. 031.758.671-89, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 24/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ALCIDES LUCIANO BAIA, portador da cédula de identidade Nº 364.277, SSP/ MT e CPF: Nº.940.659.261-49, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 26/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA portador da cédula de identidade Nº 1037869-3, SSP/ MT e CPF: Nº. 140.573.361-68, exercendo o cargo de GARI, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 27/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ANTONIO ROSALVES PEREIRA, portador da cédula de identidade Nº 340.6034, SSP/ GO e CPF: Nº. 170.571.912-00, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 28/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. ARLINDO INÁCIO GONÇALVES, portador da cédula de identidade Nº. 780.492, SSP/ MT e CPF: Nº. 513.191.441-87, exercendo o cargo de GARI, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 30/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª. CREUZA FERREIRA LIMA, portadora da cédula de identidade Nº. 1390339-0 SSP/MT e CPF: Nº. 931.984.341-49, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 a 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 31/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal

de Araputanga e a Sr.^a **CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº. 1729176-3 SSP/MT e CPF: Nº. 026.072.101-86, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 32/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **DELFINO ALVES DE MORAES**, portador da cédula de identidade Nº 774.047, SSP/ MT e CPF: Nº. 162.236.591-72, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 33/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **DINALVA MARIA DOS REIS**, portadora da cédula de identidade Nº. 1390351-9 SSP/MT e CPF: Nº. 937.586.341-72, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 34/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **DIONINO XAVIER**, portador da cédula de identidade Nº 310.533, SSP/MT e CPF: Nº. 420.004.911-20, exercendo o cargo de GARI, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 35/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **DIVINO BORGES**, portador da cédula de identidade Nº 415.021, SSP/ MT e CPF: Nº. 326.028.711-68, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 37/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **ELTON RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade Nº 2270727-1, SSP/ MT e CPF: Nº. 041.736.301-07, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja,

08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 38/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **ERIVELTON BORTOLOTTI SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº 1690694-2, SSP/ MT e CPF: Nº. 011.465.831-50, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 39/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **FELIPE DA GRAÇA SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº 6099800, SSP/ MG e CPF: Nº. 534.960.511-91, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 40/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **GENIVALDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade Nº 1773842-3, SSP/ MT e CPF: Nº. 015.943.601-03, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 41/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **IZAILDA MARIA MARIANO**, portadora da cédula de identidade Nº 963.988, SSP/MT e CPF: Nº. 567.717.891-87, exercendo o cargo de ZELADORA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 43/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **JOANA MARIA MARIANO**, portadora da cédula de identidade Nº 0385629-1, SSP/MT e CPF: Nº 361.872.161-72, exercendo o cargo de ZELADORA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro – Portanto onde se

lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 44/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **JOÃO HONÓRIO**, portador da cédula de identidade Nº. 890.894 SSP/MT e CPF: Nº. 348.418.492-20, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 46/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade Nº. 759657, SSP/ MT e CPF: Nº. 357.282.301-30, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 47/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade Nº. 9616.333, SSP/ SP e CPF: Nº. 325.956.381-49, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 49/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **JOSÉ ONIVALDO PADOVAN**, portador da cédula de identidade Nº 511392, SSP/MT e CPF: Nº. 912.430.411-53, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 50/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA**, portador da cédula de identidade Nº 438.356, SSP/MT e CPF: Nº. 344.417.431-49, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 53/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **LUCINEIA RAMOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº. 001257246 SSP/MT e CPF: Nº. 005.138.661-59, exercendo o cargo de ZELADORA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 55/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade Nº 228.9225-7, SSP/MT e CPF: Nº. 034.811.061-81, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 56/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **MARIA APARECIDA LOPES**, portadora da cédula de identidade Nº. 972.657, SSP/MT e CPF: Nº 651.092.871-04., exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 57/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.^a **MARLUCIA BATISTA PUGER**, portadora da cédula de identidade Nº. 1354588-4 SSP/MT e CPF: Nº 021.772.651-85., exercendo o cargo de GARI, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 58/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.^o **ODAIR BRASOROTO**, portador da cédula de identidade Nº 532.527, SSP/MT e CPF: Nº. 568.558.931-04, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 59/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **RONIVALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade Nº. 209.7323-3, SSP/ MT e CPF: Nº. 044.114.971-58, exercendo o cargo de **BRAÇAL**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 60/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **RONIVON DE SOUZA CRISISTOMO**, portador da cédula de identidade Nº 1605334-6, SSP/ MT e CPF: Nº. 007.411.941-98, exercendo o cargo de **VIGIA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 61/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **SEBASTIÃO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº. 027.8529-3, SSP/ MT e CPF: Nº. 207.811.156-49, exercendo o cargo de **VIGIA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 62/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª **SUELI PAPA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº 1676262, SSP/MT e CPF: Nº 810.797.101-91, exercendo o cargo de **BRAÇAL**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 65/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade Nº 3180974-2, SSP/ GO e CPF: Nº. 592.155.931-87, exercendo o cargo de **VIGIA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 85/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **LUIS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 360.485 SSP MT, e CPF. Nº. 369.450.051-00, exercendo o cargo de **ZELADOR**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 10/02/2010 à 10/08/2010, prorrogar se há de 10/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 88/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª **RUTH RODRIGUES RIOS**, portadora da cédula de identidade Nº M-6801915, SSP/ MG e CPF: Nº.842.444.106-00, exercendo o cargo de **ZELADORA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 10/02/2010 à 10/08/2010, prorrogar se há de 10/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 89/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.ª **VANIA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1775715-0 SSP MT e CPF. Nº. 014.168.181-03, exercendo o cargo de **ZELADORA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 10/02/2010 à 10/08/2010, prorrogar se há de 10/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 25/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **ANDERSON CARDOZO**, portador da cédula de identidade Nº 1866904-2, SSP/ MT e CPF: Nº. 042.134.291-99, exercendo o cargo de **VIGIA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 29/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º **CARLOS ALBERTO DIAS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº 1821466-5, SSP/ MT e CPF: Nº. 583.402.897-72, exercendo o cargo de **VIGIA**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, **08(oito) horas diárias**.**Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 01/02/2010 à 01/08/2010, prorrogar se há de 01/08/2010 a 31/12/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 42/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Srº. **JEFFERSON FERREIRA ROLON**, portador da cédula de identidade Nº **1729553-0, SSP/ MT e CPF: Nº.012.997.451-05, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de **01/02/2010 à 01/08/2010**, prorrogar se há de **01/08/2010 a 31/12/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 45/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Srº. **JORGE ANDRÉ DA PAZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade Nº **2243056-3, SSP/ MT e CPF: Nº. 038.713.571-54, exercendo o cargo de VIGIA, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de **01/02/2010 à 01/08/2010**, prorrogar se há de **01/08/2010 a 31/12/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 54/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Srº. **MARCELO ANTONIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº **969.660, SSP/ MT e CPF: Nº. 833.351.101-53, exercendo o cargo de BRAÇAL, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias.Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de **01/02/2010 à 01/08/2010**, prorrogar se há de **01/08/2010 a 31/12/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 164/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006.

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. **MÁRCIO APARECIDO COLETTI**, portador da cédula de identidade Nº **13438913 SSP/ MT e CPF: Nº. 719.071.651-34**, residente e domiciliado, no Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

Cláusula Primeira – Os contratantes se compuseram quanto à Cláusula Terceira, sobre o vencimento e carga horária do referido contrato.

Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que a carga horária é equivalente a 20 horas semanais, passará a ler-se, 30 horas semanais ou seja, 06 (seis) horas diárias, e o vencimento mensal base a quantia de **R\$ 2.576,27 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Sete Centavos)**, passará a ler-se **R\$ 4.056,08 (Quatro Mil, Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos)**.

Cláusula Segunda – Fica justificado o presente ato pela ocorrência de fato, alheia a vontade de partes, consubstanciando nas cláusulas e condições estabelecidas.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o **Termo Aditivo**, ficando mantidas todas as demais cláusulas de contrato original.

Estando assim, justos e contratados, assinam o Termo de Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam,

Araputanga - MT, 30 de julho de 2010.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

MÁRCIO APARECIDO COLETTI
PSICÓLOGO

Testemunhas:

1ª _____
CPF: **284563511-72**

2ª _____
CPF: **024969491-38**

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 – PROCESSO Nº 131/2010

Objeto: Aquisição de bens e contratação de serviços para fins de melhorar a qualidade de produção e distribuição de água tratada, tais como melhoria, limpeza e manutenção de bomba de poço artesiano, execução e reforço hidráulico interligando a nova rede etc. - no município de Cáceres - conforme especificações do edital.

Data de Abertura: 12 de Agosto de 2010 – **Horário:** 13h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

Observação: O Edital com os seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com. Demais informações poderão ser solicitadas pelo telefax (65) 3223-3805 e/ou telefone (65) 3223-1500 – ramal 233.

Local e Data: Cáceres-MT, 27 de Julho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Modalidade: **Carta Convite** n.º 045/2010 - Processo n.º 0111/2010

Objeto: Aquisição e Instalação de 02 (duas) Câmaras Frias para armazenamento adequado de congelados do Setor de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar publico, através da Comissão Permanente de Licitação, e para conhecimento dos interessados, que **NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DAS EMPRESAS CONVIDADAS A PARTICIPAREM DO CERTAME**, e em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 23, II, alínea "a", de parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, e **POR NÃO TER HAVIDO A MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS**, e, bem como a não apresentação das propostas por parte destas, o Pregoeiro **DECLAROU** a Sessão **DESERTA**.

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00.0128.0

Ficha: 544

Classificação Funcional: 12.122.0002.2.042 – Material de Consumo

Local e Data: Cáceres/MT., 15 de julho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Modalidade: **Carta Convite** n.º 048/2010 - Processo n.º 0128/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao evento do 6.º Jogos Regionais Escolares – Região Sudoeste do Município de Cáceres realizados entre os dias 10 e 17 de julho de 2010, sob as condições doravante previstas nesta Carta-Convite.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar publico, através da Comissão Permanente de Licitação, e para conhecimento dos interessados, que a empresa JUNIO LOPES DA CRUZ-ME, no valor de R\$ 10.329,45, (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa VIEGAS DE SOUZA & CIA. LTDA, no valor de R\$ 13.461,17 (treze mil, quatrocentos e sessenta e hum reais e dezessete centavos) foram julgadas vencedoras deste certame, atendendo aos preceitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 23, II, alínea "a", de parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, a empresa acima devera cumprir os requisitos e especificações presentes no Edital e seus Anexos

Despesas: Convenio n.º 231/2010, SEDUC/ SEEL/PMC e Recursos Próprios.

Dotação: 3.3.90.30.00.02.0

Ficha: 247

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.043 –Material de Consumo

Local e Data: Cáceres/MT., 15 de julho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Modalidade: **Pregão Presencial** n.º 016/2010 - Processo n.º 0102/2010.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados pela equipe de carpintaria e bomba de água para o poço semi-artesiano das Escolas Municipais Vila Real e Novo Oriente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar publico, através da Comissão Permanente de Licitação, e para conhecimento dos interessados, que NÃO HOUVE O COMPARECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS PARA O CERTAME, e tendo em vista a existência de 02 (duas) publicações, especificamente, a 1.º publicação em 11/06/2010 e a 2.ª publicação em 07/07/2010, diante da inexistência de manifestação por parte das empresas, em apresentarem suas propostas, o Pregoeiro, com o devido parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, DECLAROU a sessão DESERTA.

Despesas: FUNDEB 40%.

Local e Data: Cáceres/MT., 07 de julho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2010

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010

VIGÊNCIA: 60 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2010

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO RECICLANIP.

OBJETO: Desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2010

VIGÊNCIA: 05/07/2010 A 31/12/2012.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 19/2010

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – SENAI-DR/MT.

OBJETO: O presente termo de parceria tem por objeto a união de esforços entre o SENAI/DR-MT e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e qualificação a 76 (Setenta e seis) trabalhadores e desempregados mediante a realização de cursos na área de **Lubrificação Industrial, Manutenção de Máquinas Industriais, Elementos de Máquinas**, junto às dependências da **CARRETA DO SENAI**, sito a Rua Amazonas, 210 – Bairro São Lourenço – Campo Verde – MT.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010

VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 31/12/2010.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2010

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A COOPERATIVA DE TRABALHO E MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COOTRAMAR E A EMPRESA BIOCAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIODIESEL LTDA.

OBJETO: O presente termo de parceria tem como objeto a celebração de um acordo entre o Município de Campo Verde, a COOTRAMAR e a Empresa BIOCAMP, para execução no disposto na Lei Municipal nº 1336/2007 de 03 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre a reciclagem de óleo comestível usado por óleo comestível novo.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010

VIGÊNCIA: 13/07/2010 A 31/12/2012.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2010

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente termo de cooperação técnica vai proporcionar mais uma oportunidade de lazer aos cidadãos campoverdenses, bem como possibilitar o incremento da cultura dentro do Município de Campo Verde.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010.

DATA DO CONCERTO: 13/08/2010 ÀS 20 HORAS NA PRAÇA CENTRAL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Concorrência para Concessão e Permissão, sagrou-se vencedora a Empresa M L de Abreu & Cia Ltda. Em 20 de Julho de 2010.

Orlando da Silva Oruê
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT

CONTRATADO: Conspav Construções Pavimentação Assessoria Comercio Ltda.

CONTRATO: 46/2010

DATA: 24/06/2010

Vigência: 24/07/2010

OBJETO: Reconstrução de Ponte de Madeira. O valor global para prestação do presente contrato é de 149.300,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

CONTRATADO: Fritz Veículos Ltda.

CONTRATO: 47/2010

DATA: 07/07/2010

Vigência: 07/10/2010

OBJETO: Aquisição de Veículos. O valor global para prestação do presente contrato é de 118.400,00 (Cento e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATADO: Darci Werkhauser

CONTRATO: 48/2010

DATA: 07/07/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Locação de Imóvel. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.400, 00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATADO: Aldeci de Souza Gonsalves

CONTRATO: 49/2010

DATA: 07/07/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Locação de Imóvel. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

CONTRATADO: Força Tarefa e Construções Ltda.

CONTRATO: 50/2010

DATA: 16/07/2010

Vigência: 13/09/2010

OBJETO: Aquisição de Manilhas. O valor global para prestação do presente contrato é de 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATADO: Coplan Consultoria e Planejamento Ltda.

CONTRATO: 51/2010

DATA: 19/07/2010

Vigência: 19/11/2013

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CONTRATADO: E. Porsch Me

CONTRATO: 52/2010

DATA: 26/07/2010

Vigência: 31/01/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higiene. O valor global para a prestação do presente contrato é de 53.799,72 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

CONTRATADO: Três Passos Comercio e Distribuidora de Genernos Alimentícios Ltda.

CONTRATO: 53/2010

DATA: 26/07/2010

Vigência: 31/01/2011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higiene. O valor global para a prestação do presente contrato é de 120.604,62 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CONTRATADO: M L de Abreu & Cia Ltda.

CONTRATO: 54/2010

DATA: 26/07/2010

Vigência: 10 anos.

OBJETO: Concessões e Permissões. A presente concessão é a titulo gratuito.

Prefeitura Municipal de Colíder

RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao **Convite nº 016/2010**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Execução de Obras no Perímetro Urbano do Município de Colíder/MT**. Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa **GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**.

Colíder/MT, em 30 de Julho de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente
Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público que a vencedora do Pregão Presencial Nº 066/2010 realizado no dia 30/07/2010, com objetivo de selecionar proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL** foi o seguinte licitante: **Denis Conde Godinho** com o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 30 de julho de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA						
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	25161.100,00	25161.100,00	3538.882,55	14,06	10777.092,76	42,83	14384.007,24	
RECEITAS CORRENTES	19328.100,00	19328.100,00	3358.882,55	17,37	9071.943,55	46,93	10256.156,45	
RECEITA TRIBUTARIA	-1141.300,00	-1141.300,00	-103.938,92	9,10	-429.975,76	37,67	-711.324,24	
Impostos	768.100,00	768.100,00	244.044,35	31,77	516.083,16	67,18	252.016,84	
Taxas	177.000,00	177.000,00	37.807,20	21,36	123.614,55	69,83	53.385,45	
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	39.390,36	9,58	92.202,03	22,43	318.797,97	
Contribuicoes Sociais	263.000,00	263.000,00					263.000,00	
Contribuicoes Economicas	148.000,00	148.000,00	39.390,36	26,61	92.202,03	62,29	55.797,97	
RECEITA PATRIMONIAL	349.500,00	349.500,00	16.815,87	4,81	46.337,84	13,25	303.162,16	
Receitas Imobiliarias								
Receita de Valores Mobiliarios	349.500,00	349.500,00	16.815,87	4,81	46.337,84	13,25	303.162,16	
Receita de Concessoes e Permissoes								
Compensacoes Financeiras								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUARIA	35.000,00	35.000,00	2.689,44	7,68	5.725,91	16,35	29.274,09	
Receita da Producao Vegetal								
Receita da Producao Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuarias	35.000,00	35.000,00	2.689,44	7,68	5.725,91	16,35	29.274,09	
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Industria de Transformacao								
Receita da Industria de Construcacao								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVICOS	13.000,00	13.000,00					13.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19443.800,00	19443.800,00	3348.737,25	17,22	9229.516,71	47,46	10214.283,29	
Transferencias Intergovernamentais	19273.800,00	19273.800,00	3252.137,01	16,87	9036.316,23	46,88	10237.483,77	
Transferencias de Instituicoes Privadas								
Transferencias do Exterior								
Transferencias de Pessoas								
Transferencias de Convenios	170.000,00	170.000,00	96.600,24	56,82	193.200,48	113,64	-23.200,48	
Transferencias para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.100,00	217.100,00	55.188,55	25,42	128.136,82	59,02	88.963,18	
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	5.526,72	11,27	14.232,13	29,04	34.767,87	
Indenizacoes e Restituicoes	23.100,00	23.100,00	4.602,22	19,92	12.845,39	55,60	10.254,61	
Receita da Divida Ativa	110.000,00	110.000,00	12.379,59	11,25	33.409,53	30,37	76.590,47	
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	32.680,02	93,37	67.649,77	193,28	-32.649,77	
RECEITAS DE CAPITAL	5833.000,00	5833.000,00	180.000,00	3,08	1705.149,21	29,23	4127.850,79	
OPERACOES DE CREDITO								
Operacoes de Credito Internas								
Operacoes de Credito Externas								
ALIENACAO DE BENS	59.000,00	59.000,00					59.000,00	
Alienacao de Bens Moveis	58.000,00	58.000,00					58.000,00	
Alienacao de Bens Imoveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS								
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5774.000,00	5774.000,00	180.000,00	3,11	1705.149,21	29,53	4068.850,79	
Transferencias Intergovernamentais								

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
Transferencias de Instituicoes Privadas								
Transferencias do Exterior								
Transferencias de Pessoas								
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas								
Transferencias de Convenios	5774.000,00	5774.000,00	180.000,00	3,11	1705.149,21	29,53	4068.850,79	
Transferencias para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralizacao do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.000,00	2.000,00						2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	3538.882,55	14,06	10777.092,76	42,82	14386.007,24	
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria								
Contratual								
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria								
Contratual								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25163.100,00	25163.100,00	3538.882,55	14,06	10777.092,76	42,82	14386.007,24	
DEFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	25163.100,00	25163.100,00	3538.882,55	14,06	10777.092,76	42,82	14386.007,24	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)								

Continua (1/2)

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO	CREDITOS	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f) = (d+e)						
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	24742.100,00	-15.000,00	24727.100,00	3634.186,04	10376.603,25	3470.236,35	10139.032,95	41,00	14588.067,05
DESPESAS CORRENTES	18684.610,00	204.500,00	18889.110,00	3190.043,64	8759.698,53	3170.155,59	8666.189,87	45,87	10222.920,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7524.285,00	220.000,00	7744.285,00	1446.153,26	4333.149,10	1446.153,26	4333.149,10	55,95	3411.135,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	43.948,00		43.948,00	4.350,09	10.252,66	4.350,09	10.252,66	23,32	33.695,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11116.377,00	-15.500,00	11100.877,00	1739.540,29	4416.296,77	1719.652,24	4322.788,11	38,94	6778.088,89
DESPESAS DE CAPITAL	5765.004,00	-219.500,00	5545.504,00	444.142,40	1616.904,72	300.080,76	1472.843,08	26,55	4072.660,92
INVESTIMENTOS	5669.876,00	-264.500,00	5405.376,00	430.604,90	1576.292,22	286.543,26	1432.230,58	26,49	3973.145,42
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	95.128,00	45.000,00	140.128,00	13.537,50	40.612,50	13.537,50	40.612,50	28,98	99.515,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	292.486,00		292.486,00						292.486,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	421.000,00	15.000,00	436.000,00	38.299,60	177.111,15	38.299,60	177.111,15	40,62	258.888,85
SUBTOTAL DESP. (X) = (VIII + IX)	25163.100,00		25163.100,00	3672.485,64	10553.714,40	3508.535,95	10316.144,10	40,99	14846.955,90
AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN. (XII) = (X + XI)	25163.100,00		25163.100,00	3672.485,64	10553.714,40	3508.535,95	10316.144,10	40,99	14846.955,90
SUPERAVIT (XIII)							460.948,66		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25163.100,00		25163.100,00	3672.485,64	10553.714,40	3508.535,95	10777.092,76	40,99	14846.955,90

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010
	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAY/10	JUN/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1500.491,11	1456.599,28	1650.156,63	1818.839,29	1688.464,28	2244.961,14	1466.088,29	1368.745,96	1765.569,95	1796.539,80	1746.150,54	1998.522,48	20501.128,75	21428.400,00
Receita Tributaria	67.143,87	80.517,52	72.721,69	97.249,38	73.940,76	94.604,23	54.404,84	93.113,59	124.483,57	86.844,16	125.577,93	156.273,62	1125.875,16	957.000,00
IPTU	9.659,35	925,88	1.649,52	1.098,31	918,45	692,83				740,60	35.941,25	54.563,22	106.189,41	115.000,00
ISS	17.634,19	37.470,91	21.947,39	37.632,31	32.488,98	45.716,81	17.058,19	32.925,02	23.812,09	36.763,24	17.669,74	31.131,72	352.250,59	294.000,00
ITBI	4.154,80	7.833,46	27.990,84	9.271,02	19.287,73	4.206,63	3.071,98	2.199,60	3.381,93	6.799,00	20.301,48	17.067,23	125.565,70	80.000,00
Outras Receitas Trib.	35.695,53	34.287,27	21.133,94	49.247,74	21.245,60	43.987,96	34.274,67	57.988,97	97.289,55	41.541,32	51.665,46	53.511,45	541.869,46	468.000,00
Receita Contribuicoes	24.839,82	12.189,69	12.829,59	12.660,58	12.881,31	12.901,61	14.122,47	12.299,11	12.362,30	14.033,79	26.382,27	13.008,09	180.504,63	411.000,00
Receita Patrimonial	9.160,40	5.995,68	5.742,37	4.561,72	4.546,07	4.079,68	5.312,33	5.372,14	10.227,88	8.609,62	8.226,57	8.589,30	80.423,76	349.500,00
Receita Agropecuaria	1.846,47	2.163,56	3.843,58	6.083,93	3.999,75	2.662,37	110,96	933,94	785,35	1.206,22	1.180,36	1.509,08	26.325,57	35.000,00
Receita Industrial														
Receita Servicos														13.000,00
Transf. Correntes	1387.035,00	1347.282,55	1545.659,24	1675.989,18	1479.607,96	2106.748,93	1384.744,32	1244.349,72	1608.001,80	1643.683,62	1556.594,91	1792.142,34	18771.839,57	19443.800,00
Cota-Parte do FPM	372.871,22	433.772,13	383.981,95	441.706,56	551.365,71	848.458,28	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	6087.929,16	6073.000,00
Cota-Parte do ICMS	339.461,31	318.329,39	470.954,05	393.760,99	303.428,74	468.197,67	348.149,28	271.459,55	397.463,91	344.140,53	294.130,79	429.140,19	4368.616,40	4138.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.911,95	14.144,18	7.129,01	14.107,19	4.579,48	1.337,77			51.791,65	24.500,66	34.133,81	27.195,61	198.831,31	132.000,00
Transferencias FUNDEF	298.039,00	288.699,38	369.663,53	338.384,59	298.719,36	413.303,61	306.431,61	293.300,40	349.781,80	334.983,11	332.425,28	400.964,24	4024.596,41	3843.000,00
Outras Transf. Corr.	356.751,52	292.337,47	313.930,70	498.029,85	321.514,17	375.451,60	275.007,86	123.877,61	396.150,24	445.545,98	286.935,27	406.334,02	4091.866,29	5257.800,00
Outras Receitas Corr.	10.465,55	8.450,28	9.360,16	22.294,50	113.488,43	23.964,32	7.393,37	12.689,46	9.709,05	43.162,39	28.188,50	27.000,05	316.160,06	219.100,00
DEDUcoes (II)	147.491,47	153.918,40	173.676,17	174.540,70	173.201,92	213.440,52	161.265,31	166.630,19	173.059,90	182.927,60	188.158,91	197.631,56	2105.942,65	2361.300,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														263.000,00
Servidor														263.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec.p/Form. FUNDEF	147.491,47	153.918,40	173.676,17	174.540,70	173.201,92	213.440,52	161.265,31	166.630,19	173.059,90	182.927,60	188.158,91	197.631,56	2105.942,65	2098.300,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1352.999,64	1302.680,88	1476.480,46	1644.298,59	1515.262,36	2031.520,62	1304.822,98	1202.115,77	1592.510,05	1613.612,20	1557.991,63	1800.890,92	18395.186,10	19067.100,00

FONTE:

GOVERNO FEDERAL/ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	b/tot b (b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	24742.100,00	24727.100,00	3634.186,04	10376.603,25	3470.236,35	10139.032,95	98,28	41,00
LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00						
ACAO LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00						
ADMINISTRACAO	5077.648,00	5002.648,00	356.164,69	1027.256,48	338.313,66	993.209,24	9,62	19,85
ADMINISTRACAO GERAL	4803.769,00	4728.769,00	354.568,86	1005.912,76	336.717,83	971.665,52	9,42	20,55
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	155.335,00	155.335,00						
CONTROLE INTERNO	55.437,00	55.437,00	1.595,83	21.343,72	1.595,83	21.343,72	,20	38,50
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	42.705,00	42.705,00						
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.402,00	20.402,00						
ASSISTENCIA SOCIAL	1026.581,00	1026.091,00	113.909,81	306.353,19	113.201,06	303.940,99	2,94	29,62
ADMINISTRACAO GERAL	797.243,00	785.743,00	100.207,66	260.454,31	99.498,91	258.042,11	2,50	32,84
ASSISTENCIA AO IDOSO	93.146,00	93.146,00						
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICI	3.113,00	3.113,00						
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	72.739,00	69.739,00	13.371,90	43.568,63	13.371,90	43.568,63	,42	52,02
ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.340,00	60.340,00	330,25	2.330,25	330,25	2.330,25	,02	3,86
PREVIDENCIA SOCIAL	489.000,00	489.000,00						
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	489.000,00	489.000,00						
SAUDE	4709.088,00	4719.088,00	1062.979,49	2762.257,88	1055.825,12	2749.017,52	26,64	58,25
ADMINISTRACAO GERAL	3322.581,00	3352.531,00	902.922,81	2446.667,54	995.768,44	2433.427,18	23,58	68,49
ATENCAO BASICA	1229.265,00	914.268,00	61.832,86	158.909,34	61.832,86	158.909,34	1,92	21,75
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	167.229,00	252.769,00	92.223,82	115.631,00	98.229,82	115.631,00	1,13	46,24
EDUCACAO	5414.379,00	5331.879,00	1196.219,22	3339.949,52	1197.233,67	3338.824,00	32,36	62,62
ADMINISTRACAO GERAL	3738.097,00	3548.097,00	888.364,28	2270.325,94	888.164,28	2270.025,94	22,00	63,97
ALIMENTACAO E NUTRICAO	264.003,00	214.003,00	40.404,46	73.891,09	40.404,46	73.891,09	,71	34,52
ENSINO FUNDAMENTAL	1163.749,00	1271.249,00	213.138,10	826.816,06	214.352,55	825.991,54	8,00	64,97
ENSINO SUPERIOR	3.474,00	3.474,00						
EDUCACAO INFANTIL	216.108,00	266.108,00	54.312,38	168.915,43	54.312,38	168.915,43	1,63	63,47
EDUCACAO ESPECIAL	28.948,00	28.948,00						
CULTURA	30.264,00	30.264,00	1.542,00	2.923,20	1.542,00	2.923,20	,02	7,67
ADMINISTRACAO GERAL	14.053,00	15.053,00	807,00	1.588,20	807,00	1.588,20	,01	10,55
DIFUSAO CULTURAL	16.211,00	15.211,00	735,00	735,00	735,00	735,00		4,83
URBANISMO	1060.000,00	1020.000,00						
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	150.000,00						
SERVICOS URBANOS	910.000,00	870.000,00						
HABITACAO	179.750,00	179.750,00						
ADMINISTRACAO GERAL	68.750,00	68.750,00						
HABITACAO URBANA	105.000,00	105.000,00						
SANEAMENTO	1721.302,00	1816.802,00	297.048,93	1134.603,85	152.987,29	990.542,21	9,60	54,52
ADMINISTRACAO GERAL	102.697,00	81.697,00	9.300,00	16.006,24	9.300,00	16.006,24	,15	19,59
SANEAMENTO BASICO URBANO	1618.605,00	1735.105,00	287.748,93	1118.597,61	143.687,29	974.835,97	9,44	56,16
AGRICULTURA	1048.570,00	1041.070,00	71.884,12	203.401,12	72.488,41	201.055,61	1,94	19,31
ADMINISTRACAO GERAL	727.500,00	727.500,00	69.722,87	199.748,37	70.327,16	197.402,86	1,91	27,13
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	67.127,00	67.127,00		719,00		719,00		1,07
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.681,00	41.681,00	2.161,25	2.161,25	2.161,25	2.161,25	,02	5,18
ABASTECIMENTO	12.125,00	12.125,00						
EXTENSAO RURAL	200.134,00	192.634,00		772,50		772,50		,40
ENERGIA	9,00	9,00						
ENERGIA ELETRICA	9,00	9,00						
TRANSPORTE	2004.500,00	2004.500,00	433.747,22	1297.339,62	438.284,02	1276.963,59	12,37	63,70
ADMINISTRACAO GERAL	1784.500,00	1784.500,00	433.747,22	1281.939,62	438.284,02	1271.563,59	12,32	71,25
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	220.000,00		5.400,00		5.400,00	,05	2,45
DESPORTO E LAZER	243.561,00	253.561,00	27.802,97	95.561,55	29.587,35	93.877,68	,91	37,02
ADMINISTRACAO GERAL	194.631,00	164.631,00	27.802,97	95.561,55	29.587,35	93.877,68	,91	57,02
DESPORTO COMUNITARIO	109.930,00	89.930,00						
ENCARGOS ESPECIAIS	250.962,00	235.962,00	72.887,59	217.559,84	70.773,77	189.278,91	1,83	58,06
ADMINISTRACAO GERAL	225.834,00	225.834,00	55.000,00	166.693,68	52.886,18	138.413,75	1,34	61,29
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	25.125,00	100.125,00	17.887,59	50.865,16	17.887,59	50.865,16	,49	50,80
RESERVA DE CONTINGENCIA*	292.486,00	292.486,00						
DESPESAS (INTRA-ORC. (II))	421.000,00	436.000,00	38.299,60	177.111,15	38.299,60	177.111,15	1,71	40,62
TOTAL (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	3672.485,64	10553.714,40	3508.535,95	10316.144,10	100,00	40,99

FONTE:

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcametaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Diamantino

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 386/2010—ASS.15/07/2010
-Vlr-R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contratado: Émerson Flávio de Andrade;
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 387/2010—ASS.15/07/2010
-Vlr-R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contratado: Wiran da Silva; Objeto:
Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 388/2010—ASS.15/07/2010
-Vlr-R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), contratado: Édson José da Costa Filho; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos de Informática. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-
PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 267/2010—ASS.22/02/2010 - linha 07 de R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) o km, Linha 08 no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o km, Linha 09 no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Linha 10 no valor de R\$ 3,00 (três reais) o km, Linha 11 no valor de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos) o km, Linha 12 no valor de R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos) o km, Linha 13 no valor de R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o km, Linha 15 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) o km, Linha 16 no valor de R\$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos) o km, Linha 18 no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o km, Linha 20 no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o km, Linha 21 no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o km, linha 22 no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o Km.contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 29 de julho de 2010

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 108,

de 14 de Julho de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar todas as portarias que tratam da nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Diamantino os seguintes servidores:

Presidente: Letycia Queiroz Wirgues Botelho

Secretário: Durval Domingos

Membro: Rafaela Divina Garcia de Arruda

Art. 3º - Esta portaria entra e vigor nesta data, revogada todas as disposições em contrário, especialmente as que tratam de nomeações para a referida comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE

Diamantino, 14 de Julho de 2010.

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Portaria nº 109,

de 14 de Julho de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª **LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO** como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, incumbindo-se nas atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º - Compõem a Equipe de Apoio os seguintes membros:

- I. Sandra Galan de Freitas
- II. Ademir Benedito Saldanha
- III. Letycia Queiroz Wirgues Botelho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 14 de julho de 2010.

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/07/2010

VALIDADE DA ATA: 06 MESES

1. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: IMPORCATE	
Razão Social: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	
CNPJ: 00.885.566/0003-00	
Endereço: AV. MIGUEL SUTIL	
Bairro: CIDADE ALTA	Cidade: CUIABA
CEP: 78.030-485	E-MAIL:
Telefone: 65- 3614-3811	Fax: 65- 3614-3812
Representante Legal: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS	
RG: 07606907 SSP/MT	CPF: 537.889.581-20

FORNECIMENTO DE LAMINAS

2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LAMINAS RETA 13 FUROS	70	UNID.	METISA	370,00	25.900,00
TOTAL GERAL						25.900,00

Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT
LAYR MOTA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
FORNECEDOR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/07/2010

VALIDADE DA ATA: 06 MESES

1. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: FISCHER
Razão Social: RENOVARORA DE PNEUS FISCHER LTDA EPP
CNPJ: 02.551.866/0001-16
Endereço: AV. Senador Ulisses Guimarães - n.º 1052A
Bairro: Chácara 71ª
Cidade: Pontes e Lacerda
CEP: 78.250-000
E-MAIL:
Telefone: 65- 3266-2407
Fax: 65- 3266.2796
Representante Legal: Leocídio José Fischer
RG: 899.718 SSP/PR
CPF: 191.575.179-91

MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS

2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados

2.1 Serviços de Ressonagem de pneus

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEUS DA PA CARREGADEIRA 17.5	02	UNID.	DREBOR	R\$: 1.380,00	R\$: 2.760,00
02	PNEUS 900 20 LISO	02	UNID.	DREBOR	R\$: 340,00	R\$: 680,00
03	PNEUS 900 20 BORRACHUDO	02	UNID.	DREBOR	R\$: 350,00	R\$: 700,00
04	PNEUS PATROL 1400 24	04	UNID.	DREBOR	R\$: 962,50	R\$: 3.850,00
05	PNEUS 1000 20 LISO	10	UNID.	DREBOR	R\$: 350,00	R\$: 3.500,00
06	PNEUS 1000 20 BORRACHUDO	10	UNID.	DREBOR	R\$: 368,00	R\$: 3.680,00
07	PNEUS 750 16 LISO	03	UNID.	DREBOR	R\$: 220,00	R\$: 660,00
08	PNEUS 750 16 BORRACHUDO	03	UNID.	DREBOR	R\$: 240,00	R\$: 720,00
09	PNEUS 386 11 R 22.5	05	UNID.	DREBOR	R\$: 460,00	R\$: 2.300,00
TOTAL GERAL						R\$: 19.667,00

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
LAYR MOTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPALRENOVARORA DE PNEUS FISCHER LTDA EPP
FORNECEDOR

PORTARIA CONJUNTA GAB/S.M.S- Nº001/2010

Súmula: Nomeia Servidores, Aprovados, no Processo Seletivo Público 001/2010 no Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Município, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Público, os Servidores, conforme específica quadro abaixo.

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LUZENILDA DIAS DE OLIVEIRA

JOSIMEIRE FERREIRA SERPA

GENI MOTAPOQUIVQUI

RENATA GOMES VIEIRA

NICÉIA COELHO NUNES OURIVES

MARILENE BARBOSA LOURO

ELIZAMA CARLA DE SOUZA

MARIA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS

ELZA CAMPANELI DE OLIVEIRA

PAULO CÉSAR DA SILVA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA

EDMILSON BATISTA

Art. 2º- Art. 2º- Os Servidores contemplados no caput do Art. Anterior, passarão a fazer parte do Quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 22 de fevereiro de 2010 de acordo com a Legislação Municipal em Vigor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/02/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 22 de fevereiro de 2010.

PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO
SEC. MUNIC. DE SAÚDELAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA 047/GAB/2010

SÚMULA: "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM BASE NA LEI 499/2010.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda ao cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Servidora KARINA LOURENÇO AUGUSTINHO, no Cargo de Dentista, passando a mesma para a carga horária 40 (quarenta) horas semanais. Ficando a partir desta a servidora acima especificada autorizada a responder pelo Consultório Odontológico do PSF.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2010

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros para a composição do Conselho de Ação Social do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

MEMBROS TITULARES.

- | | |
|---|---|
| 1-Representantes da Secretaria de Ação Social.
- Elídeu Oliveira Santos
Rua Tiradentes 65
CPF: 793.545.561-91
RG: 821728
Fone: 9926-8819 | 2-Representantes da Secretaria de Educação
- Juliana Aparecida Peres
Rua Paraná 415
CPF: 011.387.891-51
RG: 1639184-5
Fone: 8458-0149 |
| 3-Representante da Secretaria de Saúde
- Giuliano Resende Oliveira
Rua: Alagoas 170
CPF: 017.737.171-46
RG: 1389511-7
Fone: 8417-1268 | 4-Representante do Poder Executivo
- Maria Aparecida de Oliveira Souza
Rua: Rio Grande do Sul 495
CPF: 773.416.191-04
RG: 0951632-8
Fone: 8417-5307 |
| 5- Profissionais da área
- Lisliene Amaral Guimarães
Rua: Marechal Rondon s/n
CPF: 008.418.326-84
RG: M-6538090
Fone: 9994-5514 | 6-Representante das Entidades Religiosas.
- Eunice da Silva Teixeira
Rua: Paraná 908
CPF: 070.707.346-46
RG: 1370378-1
Fone: 8438-8037 |
| 7-Representante dos usuários
- Maria Braga de Freitas
Rua: Paraná 285
CPF: 819.275.761-72
RG: 363.568
Fone: 3235.1242 | 8-Representante de Ent. Prestadoras de Serviço..
- Rosana das Dores Veríssimo de Luna
Rua: São Paulo 497
CPF: 580.724.461-34
RG: 912-110
Fone: 3235.1131 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 043/2010
CONSELHEIROS SUPLENTEs

1-Dailma Rodrigues de O. Costa
Rua: Alagoas 243
CPF: 626.790.821-68
RG: 951-669
Fone: 8423-8681

2- Dásio José dos Reis
Rua: Sítio dos Reis – s/n
CPF: 861.332.418-53
RG: 948-3891
Fone: 3235-1275

3-Maria Neuda dos Reis Brito
Rua: Minas Gerais s/n
CPF: 459.158.651-00
RG: 528-078
Fone: 8471-5871

4- Joaquim Luiz de Campos
Rua: Bahia, 128
CPF: 207.845.971-20
RG: 097-026
Fone: 8455-2163

5- Maria da Penha Resende Oliveira
Rua: Alagoas 230
CPF: 202.600.671-72
RG: 01352929-0
Fone: 8464-2537

6- Tayana Tasso Franco
Rua: Paraná s/n
CPF: 218.022.048-06
RG: 32224649-3
Fone: 8472-0166

7- Sandra Márcia de Souza Zago
Rua: Goiás, s/n
CPF: 000.726.541-71
RG: 1508644-5
Fone: 8433-9183

8- Ir. Maria Gilceia da Silva
Rua: Maranhão 893
CPF: 021.075.759-08
RG: 6R/3360610
Fone: 3235-1203

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO.

PORTARIA 048/GAB/2010

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA:

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR A PEDIDO, a Servidora LEANDRA DE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 30 de junho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 30 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 049/GAB/2010

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA:

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR A PEDIDO, a Servidor VALTELINO LACERDA DE ANDRADE do Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, a partir de 30 de junho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 30 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 052/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 499/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ FERREIRA LOPES JUNIOR, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, a partir de 01 de julho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de julho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 053/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 499/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DANILO DOS SANTOS BASTOS, para o cargo de CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, a partir de 01 de julho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se a Portaria 033/2010 de 01/04/2010 e as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de julho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA GAB/ 055/2010-01/07/2010

O Excelentíssimo Senhor Layr Mota da Silva, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo para comporem ao Conselho Municipal de Saúde do município de Figueirópolis D'Oeste, MT.

Rep. do Governo Municipal:

Presidente: Paulo Cesar da Conceição
Rua: Amazonas nº489
CPF: 909.003.401-34
RG: 13278851-SSP-MT
Fone: 8434-9293

Membros Titulares:

Rep. da Sec. Municipal de Saúde

Luciano Dolci Almeida

Rua: Rio de Janeiro S/N

CPF: 838.087.361-00

RG: 931094 SSP_MT

Fone: 8452-9602

Rep. da Sec. Municipal de Saúde

Tayana Tasso Franco

Rua: Paraná nº366

CPF: 218.022.048-06

RG: 322846493 SSP- SP

Fone: 8472-0166

Rep. da Sec. Municipal de Educação:

Arlêndice de Jesus Poquiviqui

Rua: Rio Grande do Sul S/N

CPF: 651.610.841-20

RG: 1101710-4-SJ-MT

Fone: 8422-6583

Rep. do Comercio Local:

Rosana das Dores Veríssimo Luna

Rua: São Paulo Nº497

CPF: 580.724.461-34

RG: 912.110 SSP- MT

Fone: 3235-1131

Rep. da Empaer-MT

Agatangelo Souza de Oliveira

Faz: Modelo

CPF: 202.165.051-00

RG: 179332 SSP-MT

Fone: 8427-9600

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Rep. da Cooperativa Rural

Lázaro Medeiros de Araujo

Sitio Irmãos Patense

CPF: 593.972.841-34

RG: 01020803 SSP- MT

Fone: 8456-2122

Rep. das Escolas Estaduais:

Luzia de Fátima Souza Lima

Rua: Alagoas nº463

CPF: 395.993.531-53

RG: 288737-SSP-MT

Fone: 3235-1379

Rep. da Igreja Católica:

Joaquim Luiz de Campos

Rua: Bahia nº128

CPF: 207.845.971-20

RG: 097026 SSP- MT

Fone: 8455-2162

Rep. da Igreja Evangélica:

Guilherme Rodrigues da Silva

Rua: Paraná Nº 908

CPF: 045.574.116-65

RG: 12.557.722 SSP- MG

Fone: 8455-2166

Rep. do Lar Madre Carla

Ir. Maria Gilcéia da Silva

Rua: Maranhão nº893

CPF: 021.075.759-08

RG: 6R/3360610-SSP-SC

Fone: 3235-1203

Rep. da Sec. Municipal de Ação Social:

Dailma Rodrigues de Oliveira Costa

Rua: Alagoas nº243

CPF: 626.790.721-68

RG: 951669-SSP-MT

Fone: 3235-1298

Rep. dos Usuários:

Raimunda Rezende de Oliveira

Rua: Maranhão nº216

CPF: 032.057.141-64

RG: 21235082-SSP-MT

Fone: 8448-3605

Membros Suplentes:

Rep. do Governo Municipal:

Sebastião de Paula Costa

Rua: Minas Gerais S/N

CPF: 061.882.221-68

RG: 154552-SSP-MT

Fone: 3235-1182

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Rep. da Sec. Municipal de Saúde:

Sandra Fernandes da Cunha Resende

Rua: Santa Catarina nº 515

CPF: 459.158.061-04

RG: 528092-SSP-MT

Fone: 8411-3117

Rep. da Sec. Municipal de Saúde:

Luiz Gustavo Agustini Alarcon

Rua: Rio Grande do Sul S/N

CPF: 022.145.581-79

RG: 18669212- SSP/MT

Fone: 8446-9906

Rep. da Sec. Municipal de Educação:

Shirley Duarte Resende Rodrigues

Rua: Alagoas nº 79

CPF: 615.720.471-00

RG: 918016-SSP-MT

Fone: 8471-5850

Rep. do Comércio Local:

Floripes Aparecida das Neves Silva

Rua: Pernambuco nº 193

CPF: 207.913.131-15

RG: 217956 SSP-MT

Fone: 3235-1227

Rep. da EMPAER-MT:

Elsó Procópio da Silva

Rua: Pernambuco nº386

CPF: 563.812.396-20

RG: 3914456-SSP-MG

Fone: 8447-9601

Rep. da Cooperativa Rural:

Altair Acácio Scarante

Sitio: Ramar

CPF: 354.110.821-53

RG: 533293-SSP/MT

Fone: 3235-1271

Rep. das Escolas Estaduais:

Sueli Soares Costa

Rua: Santa Catarina nº 184

CPF: 468.681.601-78

RG: 364136-SSP-MT

Fone: 3235-1311

Rep. da Igreja Católica:

Regiane Cristina Gaspareto

Chácara Santa Luzia

CPF: 829.288.861-68

RG: 26761970-4-SSP-SP

Fone: 3235-1423

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Rep. da Igreja Evangélica:

Eunice da Silva Teixeira

Rua: Paraná nº 908
CPF: 070.707.346-46
RG: 1370378-1-SSP-MT
Fone: 8438-8037

Rep. do Lar Madre Carla:
Salette Falcade de Oliveira
Rua: Maranhão nº 893
CPF: 989.861.479-04
RG: 6729736-9 SSP-PR
Fone: 3235-1203

Rep. da Sec. Municipal de Ação Social:
Roseli Antunes dos Santos
Rua: Acre nº 798
CPF: 631.106.871-00
RG: 0931093-2 SSP/MT
Fone: 8452-1423

Rep. dos Usuários:
Damária Perrut Goulart de Araújo
Rua: Goiás S/N
CPF: 018.954.461-98
RG: 1873479-0 SSP-MT
Fone: 8472-4977

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação e homologação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de julho de 2010

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 044/GAB/2010

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NO ANEXO I TABELA II-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI 475/2009.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR, PATRÍCIA SCATOLIN TEIXEIRA SANTANA do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de junho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar de 22 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 045/GAB/2010

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NO ANEXO I TABELA II-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI 475/2009.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR, ARLÊNICE DE JESUS POQUIVQUI do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ENSINO FORMAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de junho de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar de 22 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 22 de junho de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.367.804/0001-96

Exercício: 2010

Período de referência: JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2010

CVA: 2010073010575500201928

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

RS 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	147.892,96	0,00
2	Pessoal Ativo	147.892,96	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	147.892,96	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIb)		147.892,96

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.493.401,33
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,23
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	209.604,08
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	199.123,88

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	14/07/2010	FOLHA REGIONAL

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces.

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 30/07/2010

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
CPF.: 602.559.356-68

ANÍSIO APARECIDO PERES
1º SECRETÁRIO
CPF.: 298.592.391-34

RUGLE FERREIRA DE AMURIM
CONTADOR
CRC.: 7056/0-0 MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.367.804/0001-96

Exercício: 2010

Período de referência: JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2010

CVA: 2010073010575500201928

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
	1º Semestre/2010			2º Quadrimestre/2010 (JUL a AGO)			3º Quadrimestre/2010 (SET a DEZ)	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Limite (d) = (12%)	% DTP (e)	Restos Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 30/07/2010

ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
CPF.: 602.559.356-68

ANÍSIO APARECIDO PERES
1º SECRETÁRIO
CPF.: 298.592.391-34

RUGLE FERREIRA DE AMURIM
CONTADOR
CRC.: 7056/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2010**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **12/08/2010 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar aos Alunos da Rede de Pública de Ensino do Município de Gaúcha do Norte-MT, para encerramento do ano letivo de 2010.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h00min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08h15min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 29 de Julho de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **12/08/2010 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo para entrega parcelada e diária de acordo com a necessidade das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.

ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 10:15 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 29 de Julho de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de General Carneiro**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, comunica aos interessados que irá realizar no dia 04 de Agosto de 2010 às 18:30 Horas Audiência Pública que se realizará na Escola Estadual Drº João Ponce de Arruda, na qual a comunidade poderá participar com a apresentação de projetos e sugestões para a elaboração do Orçamento (L.O.A.) para o exercício financeiro de 2.011. Também haverá apresentação dos relatórios de execução dos serviços de cada Secretaria referente ao 3º bimestre de 2.010.

Participe!

General Carneiro – MT, 29 de Julho de 2010.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá**Resultado de Licitação para publicação
D.O.E e AMM****TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 012/2010, instaurada para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Itanhangá, sagrou-se vencedora as empresas: LUSILENE MENDES DE LARA, Lote I R\$ 26.989,20 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), E. MARTINS DA SILVA Lote II R\$ 14.349,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais) e KNORST & KNORST LTDA ME Lote III R\$ 13.326,00 (treze mil trezentos e vinte e seis reais).

Itanhangá (MT), 29 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 013/2010, instaurada para Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos e medicamentos para uso do PSF, farmácia básica, pronto atendimento, sagrou-se vencedora a empresa: Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME, Lote 01 R\$ 51.435,65 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Lote 02 R\$ 47.225,76 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Itanhangá (MT), 29 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jauru**EDITAL Nº. 009, DE 30 DE JULHO DE 2010.****DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 003/2010.**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no Município de Jauru-MT, mediante as condições estipuladas na Portaria nº 275 de 16 de julho de 2010 e demais disposições legais aplicáveis, torna público:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado final do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 007 de 20 de julho de 2010, conforme anexo.

Art. 2º - Quanto ao resultado final do Processo Seletivo caberá recurso no prazo estipulado no item 12.1 do referido Edital de abertura.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jauru-MT, 30 de julho de 2010.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 03/2010**NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.****NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		NOME DO CANDIDATO: ANA PAULA DA COSTA		
ITENS DE PONTUAÇÃO	PESO	OBSERVAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIPLOMA DE CONCLUSÃO SUPERIOR	20		20	APROVADA
ESPECIALIZAÇÃO	10	POR ESPECIALIZAÇÃO	10	
MESTRADO	40		-	
DOCTORADO	50		-	
CAPACITAÇÕES(ÚLTIMOS 3 ANOS)	01	POR 40H CERTIFICADAS	1,5	
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO	01	POR MÊS TRABALHADO	-	
TOTAL DE PONTOS			31,5	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NOME DO CANDIDATO: CELSO ELECIO DA SILVA		
ITENS DE PONTUAÇÃO	PESO	OBSERVAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIPLOMA DE CONCLUSÃO CURSO TECNICO E/ OU PROFISSIONALIZANTES	20*		20	APROVADO
ESPECIALIZAÇÃO	10	POR ESPECIALIZAÇÃO		
CAPACITAÇÕES(ÚLTIMOS 3 ANOS)	01	POR 40H CERTIFICADAS		
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MUNICIPIO	01	POR MÊS TRABALHADO		
TOTAL DE PONTOS			20	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2010

O Prefeito Municipal de Jauru-MT, Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado final e todos os atos praticados na realização do Processo Seletivo para Provimento de Vagas Temporárias nos cargos de: Assistente Social e Técnico em Radiologia, aprovado pela lei nº 417, de 17 de dezembro de 2009, propostos no Edital de Concurso nº 007 de 20 de julho de 2010, publicado na imprensa oficial dos municípios, site oficial do município e no mural do Paço Municipal no dia 28 de julho de 2010.

A relação dos candidatos aprovados esta contida no Edital nº 09 de 30 julho de 2010, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, site Oficial do Município e afixado no mural do Paço Municipal, em 30 de julho de 2010.

A Presente homologação se dá neste ato, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, na forma da legislação vigente.

Jauru-MT, Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves em 30 de julho de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/ 2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: GUAPORÉ CONTRUÇÕES LTDA ME

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de Maio de 2010 a 22 de Agosto de 2010.

ORIGEM: Contrato n.º. 020/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava parágrafo 1º do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 20 de Maio de 2010.

Prefeita Municipal – Maria Manea da Cruz

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.870.164/0001-93

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 070/2009, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 20 de Julho de 2010 a 16 de Novembro de 2010.

ORIGEM: Contrato n.º. 070/2009.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta – item 15.3 do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 15 de Julho de 2010.

Prefeita Municipal – Maria Manea da Cruz

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIARIO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria Contábil para Cooperativa de Carvoeiros

VALOR/GLOBAL: **R\$ 4.790,00**

FONTE DO CODIGO GERAL:

15.001.11.334.0039.1103.339039 “372”

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 74/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos art. 52, 53 e § 2º do art. 54, observado o inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, torna público que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre do exercício de 2010, encontram-se à disposição dos cidadãos mirassolenses e instituições da sociedade, para consulta e apreciação, bem como disponíveis no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 29 de Julho de 2010.

Aparecido Donizeti da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314 DE 27 DE JULHO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2174/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

· VALTER PESTANA

Artigo 2º Sera considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 27 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADS/acqb

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.049.425,00	27.049.425,00	4.137.665,76	15,30	12.250.506,06	45,29	14.798.918,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.511.425,00	24.511.425,00	4.100.430,76	16,73	11.615.110,53	47,39	12.896.314,47
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.700,00	2.359.700,00	311.828,26	13,21	972.212,43	41,20	1.387.487,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.030.000,00	2.030.000,00	273.646,90	13,48	776.908,92	38,27	1.253.091,08
1.1.2.0.00.00 - Taxas	329.700,00	329.700,00	38.181,36	11,58	195.303,51	59,24	134.396,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	94.182,41	17,12	333.078,90	60,56	216.921,10
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	94.182,41	17,12	333.078,90	60,56	216.921,10
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	33.083,96	11,77	96.298,98	34,27	184.701,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	30.713,46	11,55	93.928,48	35,31	172.071,52
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	12.000,00	12.000,00	2.370,50	19,75	2.370,50	19,75	9.629,50
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.412.000,00	1.412.000,00	210.309,28	14,89	641.661,02	45,44	770.338,98
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.342.800,00	19.342.800,00	3.357.167,00	17,36	9.190.039,12	47,51	10.152.760,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	18.782.300,00	18.782.300,00	3.187.264,66	16,97	8.750.748,44	46,59	10.031.551,56
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	540.500,00	540.500,00	169.902,34	31,43	439.290,68	81,27	101.209,32
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.925,00	565.925,00	93.859,85	16,59	381.820,08	67,47	184.104,92
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	191.425,00	191.425,00	29.467,33	15,39	86.555,62	45,22	104.869,38
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	32.000,00	32.000,00	6.347,54	19,84	166.095,19	519,05	-134.095,19
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	342.000,00	342.000,00	52.916,98	15,47	124.041,27	36,27	217.958,73
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	5.128,00	1.025,60	5.128,00	1.025,60	-4.628,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	37.235,00	1,47	635.395,53	25,04	1.902.604,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	37.235,00	0,00	37.235,00	0,00	-37.235,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	0,00	0,00	598.160,53	23,57	1.939.839,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.538.000,00	2.538.000,00	0,00	0,00	598.160,53	23,57	1.939.839,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	44.000,00	44.000,00	8.710,05	19,80	25.893,18	58,85	18.106,82

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.146.375,81	15,30	12.276.399,24	45,31	14.817.025,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.146.375,81	15,30	12.276.399,24	45,31	14.817.025,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.146.375,81	15,30	12.276.399,24	45,31	14.817.025,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.808.248,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.468.425,00	590.600,00	26.059.025,00	4.549.626,38	15.422.579,54	4.192.432,55	11.464.930,08	44,00	14.594.094,92
DESPESAS CORRENTES	22.610.535,00	9.260,00	22.619.795,00	3.731.826,29	13.774.197,01	3.941.053,25	10.765.697,86	47,59	11.854.097,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.062.000,00	400,00	13.062.400,00	2.222.930,64	6.741.583,21	2.334.709,54	6.475.538,74	49,57	6.586.861,26
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	-55.000,00	100.000,00	0,00	59.469,73	10.568,46	34.783,86	34,78	65.216,14
Outras Despesas Correntes	9.393.535,00	63.860,00	9.457.395,00	1.508.895,65	6.973.144,07	1.595.775,25	4.255.375,26	45,00	5.202.019,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	581.340,00	3.130.340,00	817.800,09	1.648.382,53	251.379,30	699.232,22	22,34	2.431.107,78
Investimentos	2.704.000,00	591.340,00	3.295.340,00	817.800,09	1.707.852,26	251.379,30	723.447,62	21,95	2.571.892,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-155.000,00	-10.000,00	-165.000,00	0,00	-59.469,73	0,00	-24.215,40	14,68	-140.784,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.890,00	0,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.500,00	7.800,00	53.300,00	2.800,00	53.300,00	10.067,99	26.233,12	49,22	27.066,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.513.925,00	598.400,00	26.112.325,00	4.552.426,38	15.475.879,54	4.202.500,54	11.491.163,20	44,01	14.621.161,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	217.773,54	736.451,47	45,32	888.548,53
Amortização da Dívida Interna	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	217.773,54	736.451,47	45,32	888.548,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	217.773,54	736.451,47	45,32	888.548,53
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.138.925,00	598.400,00	27.737.325,00	4.552.426,38	16.788.879,54	4.420.274,08	12.227.614,67	44,08	15.509.710,33
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	48.784,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.138.925,00	598.400,00	27.737.325,00	4.552.426,38	16.788.879,54	4.420.274,08	12.276.399,24	44,26	15.460.925,76

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.093.425,00	27.894.025,00	4.898.125,80	16.895.408,88	4.511.922,33	12.303.097,79	100,00	44,44	15.380.927,21
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	32.280,14	738.763,88	186.390,28	457.272,59	3,72	38,43	732.727,41
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	32.280,14	738.763,88	186.390,28	457.272,59	3,72	38,43	732.727,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.240.000,00	5.429.245,00	945.688,38	3.028.399,91	897.931,88	2.458.835,62	19,99	45,29	2.970.409,38
Administração Geral	4.272.000,00	4.485.745,00	899.761,55	2.508.831,23	746.154,35	2.016.616,40	16,39	44,98	2.499.128,80
Administração Financeira	873.000,00	887.000,00	135.980,07	487.416,34	145.077,10	418.114,75	3,40	48,23	448.885,25
Administração de Receitas	95.000,00	76.500,00	9.946,74	32.352,34	6.700,43	24.104,47	0,20	31,51	52.395,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.200,00	1.384.470,00	199.507,45	649.260,08	200.662,33	481.889,50	3,92	35,32	882.580,50
Administração Geral	351.000,00	352.200,00	56.800,17	179.147,39	61.583,30	160.169,82	1,30	45,48	192.030,18
Assistência ao Idoso	189.000,00	192.000,00	29.818,55	112.608,52	23.259,13	65.881,82	0,54	34,30	126.138,18
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	30.574,04	5.095,84	17.835,44	0,15	39,83	27.164,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	430.000,00	66.248,63	198.553,79	80.002,80	159.334,44	1,30	37,05	270.665,56
Assistência Comunitária	346.200,00	345.270,00	46.640,10	127.378,34	50.721,46	78.687,98	0,84	22,79	266.582,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.236.500,00	5.491.630,00	1.215.969,55	3.552.198,64	1.267.924,44	2.991.725,63	24,32	54,48	2.499.904,37
Administração Geral	96.000,00	96.000,00	13.256,04	46.599,43	14.560,72	45.438,74	0,37	47,33	50.561,26
Atenção Básica	1.689.000,00	1.801.620,00	324.718,63	1.133.198,09	347.573,05	1.068.787,48	8,89	59,32	732.832,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.018.500,00	3.135.750,00	800.811,05	2.187.465,10	833.764,23	1.720.796,64	13,99	54,88	1.414.953,06
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	135.000,00	10.609,06	19.210,14	9.780,06	14.770,34	0,12	10,94	120.229,66
Vigilância Sanitária	87.000,00	104.280,00	27.562,21	65.966,77	28.779,78	65.099,23	0,45	52,84	49.170,77
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	219.000,00	39.012,66	99.769,11	33.488,80	86.842,90	0,71	39,85	132.157,10
TRABALHO	288.035,00	282.235,00	3.569,65	218.728,29	42.594,51	123.894,74	1,01	43,90	158.340,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	288.035,00	282.235,00	3.569,65	218.728,29	42.594,51	123.894,74	1,01	43,90	158.340,26
EDUCAÇÃO	6.068.250,00	6.927.950,00	1.088.707,95	4.087.011,37	1.108.836,86	3.409.150,27	27,71	49,21	3.518.799,73
Administração Geral	342.000,00	328.200,00	54.723,57	157.559,08	53.467,47	145.369,87	1,18	44,56	180.830,13
Alimentação e Nutrição	215.000,00	212.000,00	106.704,11	172.996,19	40.537,82	95.817,85	0,78	45,20	116.182,15
Ensino Fundamental	4.808.000,00	5.080.000,00	788.992,00	2.924.908,33	802.248,03	2.480.054,92	20,16	48,82	2.599.945,08
Ensino Superior	389.000,00	413.000,00	-503,00	369.607,00	82.838,13	185.249,21	1,51	44,85	227.750,79
Educação Infantil	652.650,00	627.950,00	113.417,84	337.978,95	115.621,78	398.944,58	3,24	63,56	228.705,42
Educação Especial	263.600,00	269.100,00	27.373,63	123.963,84	34.123,63	103.713,84	0,84	38,54	165.386,16
CULTURA	125.000,00	150.000,00	0,00	96.895,97	0,00	96.895,97	0,79	64,80	53.104,03
Difusão Cultural	125.000,00	150.000,00	0,00	96.895,97	0,00	96.895,97	0,79	64,80	53.104,03
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	795.000,00	1.236.255,00	681.046,89	937.471,73	114.550,04	228.058,00	1,86	18,45	1.008.197,00
Infra-estrutura Urbana	425.000,00	897.900,00	542.952,95	646.702,95	30.176,00	57.707,00	0,47	6,43	840.193,00
Serviços Urbanos	370.000,00	338.355,00	138.095,94	290.768,78	84.374,04	170.351,00	1,38	50,35	169.004,00
HABITAÇÃO	200.000,00	282.000,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	282.000,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
SANEAMENTO	1.867.000,00	1.587.000,00	402.782,23	978.062,71	303.497,11	750.650,73	6,10	47,30	836.349,27
Saneamento Básico Urbano	1.867.000,00	1.587.000,00	402.782,23	978.062,71	303.497,11	750.650,73	6,10	47,30	836.349,27
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	687.200,00	591.200,00	90.953,68	241.973,19	50.957,81	172.484,85	1,40	29,17	418.735,15
Administração Geral	280.200,00	273.700,00	39.456,19	112.730,72	41.804,36	107.331,62	0,87	39,22	166.368,38
Promoção da Produção Vegetal	230.000,00	177.500,00	51.497,49	110.914,15	5.358,45	50.800,91	0,41	28,82	126.699,09
Promoção da Produção Animal	137.000,00	80.000,00	0,00	7.991,00	3.995,00	3.995,00	0,03	4,99	76.005,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	6.447,00	0,00	6.447,00	0,05	16,12	33.553,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	3.890,32	0,00	3.890,32	0,03	19,45	16.109,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	715.000,00	582.000,00	218,00	438.919,48	71.074,86	237.939,35	1,93	42,34	324.060,65
Energia Elétrica	715.000,00	582.000,00	218,00	438.919,48	71.074,86	237.939,35	1,93	42,34	324.060,65
TRANSPORTE	641.350,00	612.350,00	106.445,00	288.531,80	29.138,65	94.650,67	0,77	15,46	517.699,33
Transporte Rodoviário	641.350,00	612.350,00	106.445,00	288.531,80	29.138,65	94.650,67	0,77	15,46	517.699,33
DESPORTO E LAZER	108.000,00	113.800,00	30.974,90	65.192,05	30.221,56	52.649,94	0,43	48,27	61.150,06
Desporto Comunitário	108.000,00	113.800,00	30.974,90	65.192,05	30.221,56	52.649,94	0,43	48,27	61.150,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.625.000,00	1.580.000,00	0,00	1.313.000,00	228.342,00	747.019,93	6,07	47,99	812.980,07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.625.000,00	1.580.000,00	0,00	1.313.000,00	228.342,00	747.019,93	8,07	47,89	812.880,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
Reserva de Contingência	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.093.425,00	27.684.025,00	4.698.125,80	16.895.406,88	4.511.922,33	12.303.097,79	99,9999	44,4411	15.380.927,21

FONTE:

EDITAL Nº 069/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 948/2010, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 21 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 069/2010 DE 21 DE JULHO DE 2010.

ENFERMEIRA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DINARA AMÉLIA MATTEI	5º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 072/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 948/2010, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de

conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 072/2010 DE 28 DE JULHO DE 2010.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO COSTA	4º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
EDITAL Nº 073/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 948/2010, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 073/2010 DE 29 DE JULHO DE 2010.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLY NATALI RAIZER DIAS	5º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nortelândia

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	974.168,39	2.854.501,86	1.831.320,57
Ativo Disponível	1.024.582,69	2.854.501,86	1.831.320,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.414,30	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-974.168,39	-2.854.501,86	-1.831.320,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-974.168,39	-2.854.501,86	-1.831.320,57

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.023.181,29	-857.152,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	1.290.221,16	0,00
Ativo Disponível	0,00	1.290.221,16	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

I I

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/07/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	632.348,73	912.054,52
EXECUTIVO	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	632.348,73	912.054,52
Administração Direta	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	632.348,73	912.054,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.413,28	0,00	15.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	35.001,02	0,00	35.001,02	0,00	233.000,00	0,00	198.000,00	35.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.403,25	0,00	434.348,73	877.054,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	632.348,73	912.054,52

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.426.000,00	6.426.000,00	2.980.879,37	46,39
Impostos	410.000,00	410.000,00	177.046,65	43,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	15.442,07	59,39
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.990.000,00	5.990.000,00	2.788.390,65	46,55
Da União	3.990.000,00	3.990.000,00	1.890.110,17	47,37
Do Estado	2.000.000,00	2.000.000,00	898.280,48	44,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.057.200,00	1.057.200,00	670.633,36	63,43
Da União para o Município	660.200,00	660.200,00	376.664,05	57,05
Do Estado para o Município	397.000,00	397.000,00	293.969,31	74,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.292.800,00	4.392.800,00	2.731.202,27	62,17
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.140.000,00	1.143.000,00	530.652,05	46,43
TOTAL	10.636.000,00	10.733.000,00	5.852.062,95	54,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.225.000,00	2.085.976,00	1.066.040,00	51,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.040.000,00	1.040.000,00	507.414,55	48,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.185.000,00	1.045.976,00	558.625,45	53,41
DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00	219.443,67	35.553,05	16,20
Investimentos	74.000,00	219.443,67	35.553,05	16,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.299.000,00	2.305.419,67	1.101.593,05	47,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.299.000,00	2.305.419,67	1.101.593,05	47,78
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.299.000,00	2.305.419,67	1.101.593,05	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.985,45	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	36,79
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.786.000,00	1.656.976,00	825.630,25	74,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.000,00	541.380,67	201.371,68	18,28
Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00	42.500,00	36.059,40	3,27
Vigilância Sanitária	40.000,00	48.563,00	27.286,91	2,48
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	11.244,81	1,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.299.000,00	2.305.419,67	1.101.593,05	100,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nobres**Retificação – Pregão Presencial nº 015/2010**

Comunico aos interessados em participar da procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010, tipo: Menor Preço por Item, referente a Aquisição de Combustíveis para atender as diversas Secretarias Municipais, que a data da sessão de abertura marcada para o dia **02/08/2010 às 10:00 horas**, fica adiada para o dia **12/08/2010 às 10:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215.

**Viviany Turque Pacheco Pinto –
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**Publicação de Extratos de Contratos de 2010
Julho**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 497/2010

Contratado: **WANDERLEY BRICATTE BARROS-ME**

Objeto: do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Executivo do município de Nova Bandeirantes/MT, na imprensa local, regional e oficial do município no exercício de 2010.

Valor: R\$ 45.900,00 GLOBAL

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 498/2010

Contratado: **TALITA MOREIRA MARTINS**

Objeto: contratação de profissionais com formação na área de psicóloga para atuar junto ao Nasf (Núcleo de apoio a saúde familiar), com carga horária de 40 horas semanais

Valor: R\$ 19.687,50 global

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 499/2010

Contratado: **JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO**

Objeto: contratação de profissionais com formação na área de odontologia para atuar no PSF III (programa saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais.

Valor: R\$ 3.280,00 mensais

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 500/2010

Contratado: **CELIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS**

Objeto: contratação de profissionais com formação na área de odontologia para atuar no PSF II (programa saúde da família), em Japurana, com carga horária de 40 horas semanais.

Valor: R\$ 3.480,00 mensais

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 502/2010

Contratado: **ELIANE ANTONIA PINOTTI E CIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa acima qualificada para a Locação de 01 (uma) máquina tipo Patrôla, pelo período de 03 (três) meses e Locação de 01 (um) Trator Esteira para prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas na Recuperação de estradas vicinais do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 39.000,00 global

Vigência: 01/07/2010 a 30/09/2010

Contrato n.º 503/2010

Contratado: **ELIZEU DA SILVA BAIOCO**

Objeto: Prestação de serviços de Monitor do Programa Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens), no Assentamento Paraíso do Norte, em regime de 15 (quinze) horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Ação Social, da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 1.896,00 global

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 504/2010

Contratado: **ROMEU BACO CARACANHA**

Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de Cirurgião – dentista, para atuar no Assentamento Paraíso do Norte, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Saúde do município de Nova Bandeirantes/MT.

Valor: R\$ 6.000,00 global

Vigência: 01/07/2010 a 31/08/2010

Contrato n.º 518/2010

O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 11X9 mts, piso tipo cerâmica, forrado, paredes pintadas, com 02 banheiros no seu interior, edificadas no terreno lote nº. 07, quadra 30 – Av. José Francisco Otênio, município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do Tele-Centro e da Biblioteca Municipal

Valor: R\$ 5.370,00 global

Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 519/2010

Contratado: **V.FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Palco, sonorização e iluminação e contratação de banda musical com repertórios variados, para os dias 07,11,12,13,14 e 15 de agosto onde serão realizadas as festividades em comemoração ao 28º aniversário do município de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 31.000,00 global

Vigência: 27/07/2010 a 27/08/2010

Contrato n.º 520/2010

Contratado: **PGM TRATOR PEÇAS LTDA-ME**

Objeto: presente instrumento tem por objeto a Aquisição de lâminas, dentes, parafusos, porcas e canto de lâminas em atendimento a secretaria de Infra-estrutura e Transportes

Valor: R\$ 69.600,80 global

Vigência: 27/07/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 521/2010

Contratado: **H.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME**

Objeto: presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinados a atender o Programa Federal PDDE (Programa Dinheiro Direto Na Escola), vinculado a Secretaria De Educação e aos Programas Assistenciais, vinculados a Secretaria De Ação Social

Valor: R\$ 6.316,88 global

Vigência: 27/07/2010 a 31/12/2010

**Publicação de Extratos de Contratos de Termos Aditivos
JULHO/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos de termos aditivos dos seguintes contratos:

JULHO

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 448/2010

Contratado: **D.B.MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento quantitativo do objeto da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato (R\$ 17,65) referente ao item cimento 50Kg, que corresponde a R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos)

Segundo termo Aditivo ao Contrato n.º 414/2009

Contratado: **LIZANDRA PAULA DA SILVA**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

cláusula primeira – do prazo e da vigência do contrato Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento tem como vigência inicial a data de 12/07/2010 e seu término em **31/12/2010**, podendo ser aditado por igual período no termos da Legislação vigente.

Segundo termo Aditivo ao Contrato n.º 418/2009

Contratado: **PRISCILA FERRARI PAULINO**

cláusula primeira – do prazo e da vigência do contrato Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento tem como vigência inicial a data de 12/07/2010 e seu término em 31/12/2010, podendo ser aditado por igual período no termos da Legislação vigente.

Sétimo termo Aditivo ao Contrato n.º 366/2008

Contratado: **MARIO THADEU NICCHIO**

cláusula primeira – do objeto .

Este Termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no contrato original, conforme planilha em anexo. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento quantitativo do objeto da ordem de 8,86% do valor total inicial do Contrato (R\$ 298.838,87), que corresponde a R\$ 26.485,71 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/CPL/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS CEDIDAS AO MUNICÍPIO PELO GOVERNO DO ESTADO (PC HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA KOMATSU) DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DAS MÁQUINAS. **CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA VALOR: R\$ 48.927,38 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DATA:** 26 de Julho de 2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. NOVA CANAÃ DO NORTE 26 DE JULHO DE 2010.

IZARU BELARMINO LEITE
- PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2010
PROCESSO 078/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 053/2010**, que tem como objeto: **“Aquisição de 02 (dois) Resfriadores de Leite com capacidade de 1000 Litros cada para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA**. Nova Canaã do Norte – MT, 30 de Julho de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de licitação.
Tomada de preço 032/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de material de construção e manilhas de concreto para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 19/08/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 30 de julho de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Aviso de licitação.

Tomada de preço 033/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de 30m³ de madeira para serem utilizados na construção de galpão atendendo as necessidades da Secretaria de Obras.

Data da abertura dos envelopes: 19/08/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 30 de julho de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 741 DE 27 DE JULHO DE 2.010.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público”.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº. 726 de 30 de Junho de 2.010 que dispõem sobre a convocação de candidatos aprovados;

Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, os candidatos (as) com as respectivas funções abaixo relacionadas.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Enfermeira	Beatriz de Sousa Lima Rodrigues de Azeredo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 27 de Julho de 2.010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2010.

OBJETO: Execução de obras para construção de Módulos Sanitários Domiciliares – MSD nas aldeias indígenas do município de Nova Nazaré, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; de acordo com o termo de compromisso de nº TC/PAC 1198/09 celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde.

REALIZAÇÃO: 16/08/2010.
HORAS: 10h00min.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes por um valor de R\$ 100,00(Cem Reais), a aquisição será realizada na Prefeitura Municipal no horário das 07h00min às 13h00min,

sendo vedada qualquer outra forma de aquisição, maiores informações pelo telefone (0xx66) 3467 1019

Nova Nazaré - MT, 29 de Julho de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO ATUAL 2010 LDO 2011

1) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Construção/Ampliação e Reforma de 02 (duas) Salas em Alvenaria, 01 (um) Sanitário e Passarelas na Escola Municipal de Educação Básica Deputado Renê Barbour, no Município de Nova Olímpia-MT. Função: 12 Subfunção: 361	2512	066/2010	TP 02/2010	36.635,11	76,63 M ²	47,86	39.905,41	86,73	52,14	76.540,52	166,36 M ²	100
TOTAL				36.635,11	76,63 M²	47,86	39.905,41	86,73	52,14	76.540,52	166,36 M²	100

| |

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO ATUAL 2010 LDO 2011

2) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Construção/Ampliação e Reforma de 02 (duas) Salas em Alvenaria, e Passarelas na Escola Municipal de Educação Básica Sagrado Coração de Jesus, no Município de Nova Olímpia-MT. Função: 12 Subfunção: 361	2512	076/2010	TP 03/2010	0,00	166,36 M ²	0,00	73.959,54	100	100	73.959,54	166,36 M ²	100
TOTAL				0,00	166,36 M²	0,00	73.959,54	100	100	73.959,54	166,36 M²	100

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXERCÍCIO ATUAL 2010
LDO 2011**

3) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Apoio a Projeto de Infra Estrutura Turística – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Diversas Ruas (Wilson de Almeida, Tiradentes, João Goulart e Teófilo Barbalho de Oliveira) do Município de Nova Olímpia-MT. Função:15 Subfunção: 451	1807	077/2010	TP 04/2010	0,00	1.438 M	0,00	566.332,85	1.438 M	100	566.332,85	1.438 M	100
TOTAL				0,00	1.438 M	0,00	566.332,85	1.438 M	100	566.332,85	1.438 M	100

**RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXERCÍCIO ATUAL 2010
LDO 2011**

4) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Apoio a Projeto de Infra Estrutura Turística – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Diversas Ruas (Wilson de Almeida, Tiradentes, João Goulart e Teófilo Barbalho de Oliveira) do Município de Nova Olímpia-MT. Função:20 Subfunção: 605	1096	068/2009	TP 21/2009	117.965,61	1.909,10 M²	91,00	10.975,36	185,62 M²	100	128.940,97	2.086,72 M²	100
TOTAL				117.965,61	1.909,10 M²	91,00	10.975,36	185,62 M²	100	128.940,97	2.086,72 M²	100

**RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXERCÍCIO ATUAL 2010
LDO 2011**

5) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Pavimentação Asfáltica na Rua Duque de Caxias, Rua Espírito Santo e Rua Bahia no Município de Nova Olímpia-MT. Função:15 Subfunção: 451							204.580,69	5.527,20 M2	100	204.580,69	5.527,20 M2	100
TOTAL							204.580,69	5.527,20 M2	100	204.580,69	5.527,20 M2	100

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXERCÍCIO ATUAL 2010
LDO 2011

6) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

OBRA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Código	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%	Valor (R\$)	Unidade Medida	%
Pavimentação Asfáltica na Rua Getúlio Vargas entre a Avenida Tancredo e Avenida José Salgueiro, no Bairro Ouro Verde, no Município de Nova Olímpia-MT. Função: 15 Subfunção: 451							221.717,43	5.769,00 M2	100	221.717,43	5.769,00 M2	100
TOTAL							221.717,43	5.769,00 M2	100	221.717,43	5.769,00 M2	100

Nova Olímpia-MT, 19 de Julho de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 069/2010

Tomada de Preços n.º 032/2010

Tipo: menor preço

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) - torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2010, sagrou-se vencedores as empresas Barrattur Transportadora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.344.615/0001-11e Viiação Xavante Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.143.492/0001-62, conforme preços abaixo e objeto:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS:

BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA			
N. XAVANTINA - CUIABÁ	160	R\$ 85,05	R\$ 13.608,00
CUIABÁ - N. XAVANTINA	160	R\$ 85,76	R\$ 13.721,60
N. XAVANTINA - GOIÂNIA	97	R\$ 60,75	R\$ 5.892,75
GOIÂNIA - N. XAVANTINA	80	R\$ 60,75	R\$ 4.860,00
N. XAVANTINA - BARRA DO GARÇAS	65	R\$ 20,25	R\$ 1.316,25
BARRA DO GARÇAS - N. XAVANTINA	62	R\$ 20,86	R\$ 1.293,32
			R\$ 40.691,92

VIAÇÃO XAVANTE LTDA			
N. XAVANTINA - BRASILIA	43	R\$ 103,85	R\$ 4.465,55
BRASILIA - NOVA XAVANTINA	38	R\$ 101,50	R\$ 3.857,00
			R\$ 8.322,55

Nova Xavantina (MT), 29 de julho de 2010. GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal. Luismar Bernardes da Silva Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

D E C R E T O N.º 0605/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0648/2009, de 16 de dezembro de 2009, de conformidade com os artigos nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

04.001.04.122.0002.2014.3390.33.00.00.....R\$ 1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00.....R\$ 1.000,00

Total da Anulação.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Paranatinga – MT, 01 de junho de 2010.

Vilson Pires
Prefeito

PUBLICADO EM
01 / 06 / 2010.

D E C R E T O Nº 0616/2010. FL. 01/05.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0703/2009**, de 23 de julho de 2009, de conformidade com os artigos nº 41, da Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 573.500,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), no **Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos. 04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00. (114).....	R\$ 10.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Concurso Publico. 04.001.04.122.0002.1033.3390.39.00.00. (116).....	R\$ 40.500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 04.001.04.122.0002.2014.3390.33.00.00. (130).....	R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com o Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2015.3390.33.00.00. (139).....	R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção das Atividades do Procon. 04.002.04.122.0002.2017.3390.39.00.00. (150).....	R\$ 10.000,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional Alimentação Indígena - PNAI. 06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00. (325).....	R\$ 40.000,00
07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Encargos – Prog. Nac. Aliment. Escolar – PNAE Fundamental. 06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00. (340).....	R\$ 120.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2046.3390.39.00.00. (362).....	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2048.3390.39.00.00. (371).....	R\$ 50.000,00
10 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Transporte Escolar Nível Superior. 06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00. (386).....	R\$ 8.000,00
11 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Creche. 06.002.12.365.0010.1098.3390.30.00.00. (387).....	R\$ 50.000,00
12 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Pré-Escola. 06.002.12.365.0010.1099.3390.30.00.00. (388).....	R\$ 15.000,00
13 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Ação Continuada – Creches. 06.002.12.365.0010.1100.3390.36.00.00. (390).....	R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.1100.3390.39.00.00. (391).....	R\$ 10.000,00
14 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. Cultura. 06.002.13.392.0013.2066.3390.39.00.00. (460).....	R\$ 10.000,00

15 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos c/ Secretaria de Esportes e Lazer. 07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00. (470).....	R\$ 20.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00. (471).....	R\$ 20.000,00
16 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. Departamento de Esporte e Lazer. Const. Campos de Futebol Gram. Bairros e Comunidades. 07.002.27.812.0014.1121.4490.51.00.00. (475).....	R\$ 25.000,00
17 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. Departamento de Esporte e Lazer. Escola de Vôlei, Futebol, Fut-Sal, Basquete e Handebol. 07.002.27.812.0014.1126.3390.36.00.00. (485).....	R\$ 15.000,00
18 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete 08.001.04.122.0002.2070.3390.36.00.00. (507).....	R\$ 20.000,00
19 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API. 08.003.08.241.0015.1136.3390.36.00.00. (532).....	R\$ 10.000,00
20 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manutenção e Encargos com o Depto. de Obras e Conservação de Estradas. 09.002.04.122.0002.2089.3390.14.00.00. (641).....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 573.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Implantação e Reestruturação de Postos Fiscais. 03.001.04.125.0002.1018.4490.51.00.00. (090) p/ (114).....	R\$ 10.000,00

03.001.04.125.0002.1018.4490.51.00.00. (090) p/ (116).....	R\$ 15.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Veículos p/ a Fiscalização. 03.001.04.125.0002.1022.4490.52.00.00. (093) p/ (116).....	R\$ 25.500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos da Dívida Contratada. 03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (130).....	R\$ 10.000,00
03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (139).....	R\$ 10.000,00
03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (150).....	R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição de Microônibus p/ Transportes Escolar – PA Colorado. 06.002.12.361.0009.1076.4490.52.00.00. (299) p/ (325).....	R\$ 40.000,00
05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição de Micro - Ônibus. 06.002.12.361.0009.1085.4490.52.00.00. (308) p/ (340).....	R\$ 30.000,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Reforma de Creche. 06.002.12.365.0010.1104.4490.51.00.00. (395) p/ (340).....	R\$ 60.000,00
07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Micro-ônibus para Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.1103.4490.52.00.00. (394) p/ (340).....	R\$ 30.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00. (359) p/ (362).....	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE LAZER. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. Construção de Quadras na Zona Urbana. 07.002.27.812.0014.1116.4490.51.00.00. (472) p/ (371).....	R\$ 50.000,00
07.002.27.812.0014.1116.4490.51.00.00. (472) p/ (386).....	R\$ 8.000,00
10 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Transporte Escolar p/ Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.2058.3390.30.00.00. (416) p/ (387).....	R\$ 30.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

06.002.12.365.0010.2058.3390.39.00.00. (418) p/ (387).....	R\$ 20.000,00
06.002.12.365.0010.2058.3390.30.00.00. (416) p/ (388).....	R\$ 15.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.	
Precatório Judicial Ação de Cobrança nº 245/1996.	
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (390).....	R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (391).....	R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (460).....	R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (470).....	R\$ 20.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (471).....	R\$ 20.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (475).....	R\$ 25.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (485).....	R\$ 15.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (507).....	R\$ 20.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (532).....	R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (641).....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 573.500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos à 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 23 de julho de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
23 / 07 / 2010.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEM LIMA DUARTE, **em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165, § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE www.amm.org.br os Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre 2010.**

Porto dos Gaúchos MT, 30 de Julho de 2010.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2010 – Registro de Preço nº 002/2010

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 021/2010, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTES E ESCOLARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 29/07/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 29 de julho de 2010.

Ildebrando Alves Barcelos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho – MT, conforme Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 17 de agosto de 2010, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129. Ribeirãozinho - MT, 30 de julho de 2010.

Kênia Soares Simões -
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Branco

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 9.00 (nove) horas, do dia 17 (dezessete) de julho de 2010, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cerejeiras nº90, nesta cidade de Rio Branco MT, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada com vistas aquisição de um veículo zero km tipo ambulância, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na prefeitura Municipal de Rio Branco MT no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (65) 3257 1197/1146. A prefeitura Municipal de Rio Branco MT não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone (65) 3257 1197.

Rio Branco MT, 30 de julho de 2010.

João Batista Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **12 de Agosto de 2010, às 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São José, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, A FIM DE MANTER A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), mediante a apresentação de CD ou Pendrive ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos)

Eduardo Luiz Trindade
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2010 DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2010

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADO os Candidatos Aprovado e Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, conforme relação abaixo.

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II VEÍCULO GRANDE PORTE

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	10	NILTON CARLOS ELY	APROVADO
2º	06	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos.

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
SANTA CARMEM-MT, 29 DE JULHO DE 2010

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010 DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADA a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, conforme relação abaixo.

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º		SIMONE APARECIDA DA ROSA AQUINO	APROVADA

A candidata convocada terá que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos.

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certidão de Casamento, e certidão de registro dos filhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
SANTA CARMEM-MT, 30 DE JULHO DE 2010

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO. JULHO/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Contrato nº 013/2010 Contratado: Reginaldo Carvalho Castro Objetivo: Prestar Serviço de Contínuo Data: 05/07/2010 Valor mensal: 510,00	Contrato nº 014/2010 Contratado: Marcos Muller Objetivo: Prestar Serviço de Vigia Data: 05/07/2010 Valor mensal: 518,20
Contrato nº 015/2010 Contratado: Paulo Cesar Pereira Objetivo: Prestar Serviço de Vigia Data: 05/07/2010 Valor mensal: 518,20	Contrato nº 016/2010 Contratado: Paulo Cesar Gross Objetivo: Prestação de Serviços Médico Data: 15/07/2010 Valor mensal: 7.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA: Nº 55/2010

DATA: 30 de junho de 2010.

SÚMULA: Reconduz a servidora CRISTIANE BARELLA para o Telecentro Comunitário junto a Secretaria de Educação dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando a necessidade de implantação no município do programa TELECENTRO COMUNITÁRIO, onde recebemos vários computadores para tanto;

Considerando que a servidora Cristiane Barella tem conhecimento específico no tema de informática, determina:

Art. 1º- A partir do dia 01 de julho de 2010, a servidora Srª. CRISTIANE BARELLA, cod. 000652 passará a exercer seus trabalhos junto ao TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado ao lado da Secretaria Municipal da Educação, na Av. Getulio Vargas, 914 - Santa Carmem- MT.

Art.2º- Ficará a cargo da Secretária de Educação deste município a organização de horários e cursos para a comunidade local, no referido Centro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 de junho de 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2010
DATA: 01 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Exonera a Srª DIRCE INES NIEDERLE MENIM do cargo de CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª DIRCE INES NIEDERLE MENIM do cargo de CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2010
DATA: 01 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Nomeia a Srª CELMIRA HEINZ LENZ para exercer o cargo de CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª CELMIRA HEINZ LENZ para exercer o cargo de CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE, a referencia salarial será CC-03 e recebera mais o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário com dedicação exclusiva citado no artigo 33 da Lei Municipal de nº 391/2009.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria de nº 37/2010 com data de 03 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2010
DATA: 01 DE JULHO DE 2010.
SÚMULA: Autorização que faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Autoriza repasse a senhora, ERONIDES OZELAME, a qual ocupa o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social, a receber o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário com dedicação exclusiva citado no artigo 33 da Lei Municipal de nº 391/2009.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2010
DATA: 22 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Exonera a Srª ANGELA TICIANA ROTILLI COELHO do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do cargo efetivo de PSICOLOGA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª ANGELA TICIANA ROTILLI COELHO do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do cargo efetivo de PSICOLOGA, por motivo de Falecimento da mesma.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 22 DE JULHO DE 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2010
DATA: 23 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Exonera o Srº GERSON ANTONIO MAURINA do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera o Srº GERSON ANTONIO MAURINA do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 64/2010
DATA: 30 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Exonera a Srª FRANCINE GOLO do cargo de CHEFE RESPONSÁVEL DO APLIC e do cargo efetivo de Assistente Administrativa.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei municipal Nº 391 de 11 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª FRANCINE GOLO do cargo de CHEFE RESPONSÁVEL DO APLIC e do cargo efetivo de Assistente Administrativa.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 014/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MURINA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 059/2010
DATA: 09 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Afastamento temporário de funcionário efetivo.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal de nº 159/2002.

R E S O L V E:

ART.1º- Conforme solicitação expressa, fica concedido o afastamento da funcionária efetiva relacionada abaixo:

JARDIRENE RODRIGUES DA SILVA

ART. 2º- Fica a funcionária afastada de suas funções, por motivo de Licença para Atividade Política, conforme Art. 101 da Lei Municipal 159/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA: Nº 60/2010

DATA: 15 de julho de 2010

SUMULA: Adicional de Produtividade ao Servidor PAULO CESAR GROSS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de um servidor no cargo de médico no Centro de Saúde;

Considerando a dificuldade de contratação de profissionais médicos neste município;

Considerando o desinteresse de permanência destes profissionais no cargo em razão do salário proposto pela Lei Municipal nº 391/2009;

Considerando que o município necessita de profissionais em regime de plantão, sempre a disposição da comunidade, tendo em vista a inexistência de Hospital;

Considerando que os profissionais médicos, estarão a disposição do município diuturnamente;

Considerando que o profissional, estando a disposição do município diuturnamente, evita que o município promova novas contratações;
Em respeito ao princípio da isonomia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 157 da Lei 159/2002 – Estatuto do Servidor Público do Município e Santa Carmem/MT, o servidor público Paulo Cesar Gross, receberá um adicional de produtividade de 130% (Cento e trinta por cento) calculados sobre o salário do mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 15 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2010

DATA: 30 DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: Exonera a Srª MARCIELE FAE do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais .

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar a Srª. MARCIELE FAE do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE JULHO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**DECRETO Nº 025/2010, DE 29 DE JULHO DE 2010.**

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a definição do Valor da Terra Nua no Município de São José do Rio Claro-MT, estabelecido pela Comissão de Avaliação de Terra Nua instituída e nomeada pela Portaria nº 040/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor mínimo de R\$ 200,00/ha (duzentos reais) por hectare, da Terra Nua no Município de São José do Rio Claro-MT, para o ano de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 29 de julho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 052/2010****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº. 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso - MT, para firmar contrato temporário no referido cargo. Os referidos candidatos deverão comparecer no dia 30 de julho de 2010, das 7:00 às 11:00 horas.

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 - Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze)

horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº. 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 - É dever exclusivo de o candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Processo Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 - No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

II - CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Ciências	40 h	30/07/2010	7 h
21	Ilma Basilio Oliveira Correa		

Sorriso - MT, 29 de julho de 2010.

CLOMIR BEDIM
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA C. URIA
Secretário de Administração

Certifico que este edital foi registrado nesta secretaria e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 29 / 07 / 2010.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal Administração
Decreto nº. 067/2009

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sinop

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

1/2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan.a Junho./10 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	202.722.543,00	202.722.543,00	30.384.812,18	21,73	83.050.404,43	41,0	119.672.138,57
RECEITAS CORRENTES	153.498.848,00	153.498.848,00	28.980.560,40	18,9	77.181.223,59	50,3	76.317.624,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.415.645,00	27.415.645,00	7.799.599,16	28,4	15.139.887,53	55,2	12.275.757,47
Impostos	21.504.507,00	21.504.507,00	7.440.866,85	34,6	13.134.714,45	61,1	8.369.792,55
Taxas	2.418.892,00	2.418.892,00	358.732,31	14,8	2.005.173,08	82,9	413.718,92
Contribuição de Melhoria	3.492.246,00	3.492.246,00	0,00	0,0	0,00	0,0	3.492.246,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.610.372,00	7.610.372,00	1.654.124,10	21,7	4.334.633,27	57,0	3.275.738,73
Contribuições Sociais	4.275.920,00	4.275.920,00	875.884,10	20,5	2.576.306,63	60,3	1.699.613,37
Contribuições Econômicas	3.334.452,00	3.334.452,00	778.240,00	23,3	1.758.326,64	52,7	1.576.125,36
RECEITA PATRIMONIAL	4.902.727,00	4.902.727,00	551.428,12	11,2	2.517.635,83	51,4	2.385.091,17
Receitas Imobiliárias	25.886,00	25.886,00	2.050,44	0,0	10.907,90	42,1	14.978,10
Receitas de Valores Mobiliários	4.876.841,00	4.876.841,00	549.377,68	11,3	2.506.727,93	51,4	2.370.113,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.535.588,00	7.535.588,00	1.163.390,51	15	2.969.161,37	39,4	4.566.426,63
Receita de Serviços	7.535.588,00	7.535.588,00	1.163.390,51	15,4	2.969.161,37	39,4	4.566.426,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.154.916,00	99.154.916,00	16.929.511,37	17,1	46.054.143,14	46,4	53.100.772,86
Transf. Intergovernamentais (menos deduções)	98.111.046,00	98.111.046,00	16.459.462,61	16,8	45.276.127,80	46,1	52.834.918,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.043.870,00	1.043.870,00	470.048,76	45,0	778.015,34	74,5	265.854,66
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.879.600,00	6.879.600,00	882.507,14	12,8	6.165.762,45	89,6	713.837,55
Multas e Juros de Mora	1.297.764,00	1.297.764,00	232.191,59	17,9	769.967,19	59,3	527.796,81
Indenizações e Restituições	29.005,00	29.005,00	70.748,76	243,9	99.359,69	342,6	(70.354,69)
Receita da Dívida Ativa	5.248.922,00	5.248.922,00	560.965,40	10,7	4.745.413,93	90,4	503.508,07
Receitas Correntes Diversas	303.909,00	303.909,00	18.601,39	6,1	551.021,64	181,3	(247.112,64)
RECEITAS DE CAPITAL	49.223.695,00	49.223.695,00	1.404.251,78	2,9	5.869.180,84	11,9	43.354.514,16
OPERACOES DE CREDITO	16.554.300,00	16.554.300,00	0,00	0,0	0,00	0,0	16.554.300,00
Operações de Crédito Internas	16.554.300,00	16.554.300,00	0,00	0,0	0,00	0,0	16.554.300,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
ALIENACAO DE BENS	21.126,00	21.126,00	0,00	0,0	0,00	0,0	21.126,00
Alienação de Bens Móveis	21.126,00	21.126,00	0,00	0,0	0,00	0,0	21.126,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	32.648.269,00	32.648.269,00	1.404.251,78	4,3	5.869.180,84	18,0	26.779.088,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências União	0,00	0,00	0,00	0,0	200.000,00	0,0	(200.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	32.648.269,00	32.648.269,00	1.404.251,78	4,3	5.869.180,84	17,4	26.979.088,16
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Div.Ativ.prov.da Amort.de Empr.e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.638.116,00	6.638.116,00	967.311,63	14,6	2.831.390,37	42,7	3.806.725,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS III (I+II)	209.360.659,00	209.360.659,00	31.352.123,81	36,30	85.881.794,80	41,0	123.478.864,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
SUB TOTAL COM REFINANC. (V) = (III + IV)	209.360.659,00	209.360.659,00	31.352.123,81	15,0	85.881.794,80	41,0	123.478.864,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)	209.360.659,00	209.360.659,00	31.352.123,81	15,0	85.881.794,80	41,0	123.478.864,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade - Relatórios Auxiliares LRF/ Orca 2010

Continua (1/2)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

2/2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Junho/10	No bimestre	Até o bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA (VIII)	202.116.343,00	15.464.421,99	217.580.764,99	32.450.920,22	103.996.251,09	23.503.735,89	71.917.393,22	33,1	145.663.371,77
DESPESAS CORRENTES	124.068.929,00	3.382.589,58	127.451.518,58	25.128.229,04	76.126.052,98	21.590.426,72	60.021.155,60	47,1	67.430.362,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.784.311,00	407.827,00	73.171.938,00	12.518.091,12	36.621.322,89	12.526.037,95	38.598.518,99	50,0	36.573.419,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.240.040,00	-82.692,00	1.157.348,00	0,00	843.711,99	98.820,44	344.588,39	29,8	812.781,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.084.578,00	3.057.854,58	53.122.232,58	12.610.137,92	38.861.018,10	8.967.588,33	23.078.070,22	43,4	30.044.162,36
DESPESAS DE CAPITAL	68.471.298,00	12.758.761,41	81.230.059,41	7.322.691,18	27.870.198,11	1.913.309,17	11.896.237,62	14,6	69.333.821,79
INVESTIMENTOS	67.124.758,00	13.054.381,41	80.179.139,41	7.322.691,18	26.820.763,91	1.758.551,78	11.283.278,49	14,1	68.895.862,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.346.540,00	-295.620,00	1.050.920,00	0,00	1.049.434,20	154.757,41	812.981,13	58,3	437.958,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.068,00	-876.929,00	11.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	11.139,00
RESERVA DO SAAES	39.044,00	0,00	39.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	39.044,00
RESERVA DO RPPS	8.849.004,00	0,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	8.849.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	6.838.116,00	367.928,37	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,85	1.018.550,74	2.981.976,92	42,6	4.024.067,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	208.754.459,00	15.832.350,36	224.586.809,36	33.492.910,36	107.154.569,74	24.522.286,63	74.899.370,14	33,3	149.687.439,22
AMORTIZ. DA DÍVIDA / REFIN. (XI)	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	106.643,28	316.253,53	51,9	292.738,47
Amortização da Dívida Interna	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	106.643,28	316.253,53	51,9	292.738,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	106.643,28	316.253,53	51,9	292.738,47
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL C/ REFIN. (XII) = (X + XI)	209.360.659,00	15.835.142,36	225.195.801,36	33.492.910,36	107.760.761,74	24.628.929,91	75.215.623,67	33,4	149.980.177,69
SUPERÁVIT (XIII)							10.666.171,13		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	209.360.659,00	15.835.142,36	225.195.801,36	33.492.910,36	107.760.761,74	24.628.929,91	85.881.794,80	38,1	139.314.006,56

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan.a Junho/10 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.638.116,00	6.638.116,00	967.311,63	14,6	2.831.390,37	42,65	3.806.725,63
RECEITAS CORRENTES	6.638.116,00	6.638.116,00	967.311,63	14,6	2.831.390,37	42,7	3.806.725,63
Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil	6.000.571,00	6.000.571,00	861.878,22	14,4	2.522.039,52	42,0	3.478.531,48
Contribuição Patronal do Serv. Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	220,16	16,3	560,40	40,7	800,60
Confissão e Parcelamento de Débitos	336.144,00	336.144,00	105.213,25	31,3	308.800,45	91,9	27.343,55
Receita de serviços	300.050,00	300.050,00	0,00	0,0	0,00	0,0	300.050,00
TOTAL	6.638.116,00	6.638.116,00	967.311,63	14,6	2.831.390,37	42,7	3.806.725,63

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.638.116,00	367.928,37	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,85	1.018.550,74	2.981.976,92	42,6	4.024.067,45
DESPESAS CORRENTES	6.305.472,00	228.981,00	6.534.453,00	1.031.754,09	2.852.759,96	914.412,02	2.676.418,23	41,0	3.858.034,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000.571,00	147.880,00	6.148.431,00	885.898,79	2.557.779,94	885.898,79	2.557.779,94	41,8	3.590.651,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.401,00	81.121,00	382.522,00	145.013,54	291.738,26	27.438,70	115.398,53	30,2	267.125,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500,00	0,00	3.500,00	841,76	3.241,76	1.074,53	3.241,76	92,8	258,24
DESPESAS DE CAPITAL	332.644,00	138.947,37	471.591,37	10.236,05	305.558,69	104.138,72	305.558,69	64,8	166.032,68
INVESTIMENTO	0,00	150.447,37	150.447,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.447,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.644,00	-11.500,00	321.144,00	10.236,05	305.558,69	104.138,72	305.558,69	95,1	15.585,31
TOTAL	6.638.116,00	367.928,37	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,85	1.018.550,74	2.981.976,92	42,6	4.024.067,45

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/ Relatórios Aux. LRF/Orca2010

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira
do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

previ: so falta as atualizações receita e despesa

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	202.722.543,00	218.189.756,99	32.450.920,22	104.602.443,09	23.610.379,17	72.233.646,75	96,0	33,1	145.956.110,24
LEGISLATIVA	5.800.540,00	5.433.540,00	496.556,40	3.125.105,16	694.410,82	2.087.385,40	2,8	38,4	3.346.154,60
Ação Legislativa	5.800.540,00	5.433.540,00	496.556,40	3.125.105,16	694.410,82	2.087.385,40	2,8	38,4	3.346.154,60
JUDICIÁRIA	55.000,00	1.236.925,00	7.880,00	239.371,81	48.560,00	82.441,81	0,1	6,7	1.154.483,19
Ação Judiciária	55.000,00	240.321,00	7.880,00	204.481,81	48.560,00	82.441,81	0,1	34,3	157.879,19
Defesa do Interesse Público	0,00	996.604,00	0,00	34.890,00	0,00	0,00	0,0	0,0	996.604,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	661.000,00	644.137,00	90.140,29	288.712,02	88.632,68	280.645,48	0,4	43,6	363.491,52
Defesa da Ordem Jurídica	661.000,00	644.137,00	90.140,29	288.712,02	88.632,68	280.645,48	0,4	43,6	363.491,52
ADMINISTRAÇÃO	21.507.243,00	24.485.278,00	3.903.761,92	14.638.193,37	3.605.632,43	12.528.098,51	16,7	51,2	11.957.179,49
Planejamento e Orçamento	20.000,00	14.000,00	0,00	1.537,52	803,52	1.537,52	0,0	11,0	12.462,48
Administração Geral	17.196.183,00	17.009.033,00	3.385.812,04	9.492.766,41	2.898.700,10	7.952.450,73	10,6	46,8	9.058.582,27
Administração Financeira	2.558.360,00	5.460.360,00	497.810,97	4.068.707,89	502.803,14	3.976.581,35	5,3	72,8	1.483.778,65
Tecnologia da Informação	398.700,00	730.935,00	8.117,66	394.828,05	79.365,41	227.238,05	0,3	31,1	503.696,95
Formação de Recursos Humanos	142.800,00	74.250,00	3.300,00	10.566,68	3.150,00	10.416,68	0,0	14,0	63.833,32
Administração de Receitas	1.191.200,00	1.196.700,00	8.721,25	669.786,82	120.810,26	359.874,18	0,5	30,1	836.825,82
SEGURANÇA PÚBLICA	362.899,00	713.330,00	0,00	357.052,76	98.267,23	99.107,23	0,1	13,9	614.222,77
Informação e Inteligência	40.000,00	39.800,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,0	2,1	38.960,00
Policimento	322.899,00	673.530,00	0,00	356.212,76	98.267,23	98.267,23	0,1	14,6	575.262,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.716.302,00	5.526.658,00	397.238,35	2.074.198,15	480.285,99	1.520.199,20	2,0	27,5	4.006.458,80
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	8.000,00	0,00	450,00	0,00	300,00	0,0	3,8	7.700,00
Assistência ao Idoso	306.099,00	315.429,00	1.466,00	184.871,29	18.540,22	125.922,83	0,2	39,9	189.506,17
Assistência ao Portador de Deficiência	149.000,00	162.000,00	0,00	135.096,53	11.435,16	90.195,43	0,1	55,7	71.804,57
Assistência a Cç. E ao Adolescente	688.716,00	676.716,00	30.638,35	522.910,52	102.333,12	268.775,10	0,4	39,7	407.940,90
Assistência Comunitária	4.505.487,00	4.315.363,00	365.134,00	1.214.369,81	344.977,49	1.026.005,84	1,4	23,8	3.289.357,16
Tecnologia da Informação	55.000,00	49.150,00	0,00	16.500,00	3.000,00	9.000,00	0,0	18,3	40.150,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.448.796,00	5.448.796,00	503.715,19	1.543.011,27	541.083,91	1.493.893,14	2,0	27,4	3.954.902,86
Administração Geral	1.078.060,00	1.078.060,00	72.406,95	380.981,41	109.775,67	331.863,28	0,4	30,8	746.196,72
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	336,60	0,00	336,60	0,0	0,8	39.663,40
Formação de Recursos Humanos	119.000,00	119.000,00	4.421,20	4.421,20	4.421,20	4.421,20	0,0	3,7	114.578,80
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.692.689,00	3.692.689,00	426.887,04	1.157.272,06	426.887,04	1.157.272,06	1,5	31,3	2.535.416,94
Infra Estrutura Urbana	519.047,00	519.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	519.047,00
SAÚDE	30.859.682,00	34.325.994,34	6.944.332,75	21.326.773,74	6.265.455,17	18.056.443,45	24,0	52,6	16.269.550,89
Formação de Recursos Humanos	235.000,00	52.220,00	6.440,00	11.298,08	7.983,00	11.298,08	0,0	21,6	40.921,92
Atenção Básica	14.235.826,00	14.242.874,34	2.954.225,04	8.508.804,68	2.584.446,99	7.504.024,82	10,0	52,7	6.738.849,52
Assistência Hosp. E Ambulatorial	13.374.454,00	16.591.203,00	3.506.572,41	10.467.331,97	3.120.563,55	8.629.090,75	11,5	52,0	7.962.112,25
Vigilância Sanitária	588.000,00	571.295,00	96.931,19	356.782,95	113.883,65	332.656,19	0,4	58,2	238.638,81
Vigilância Epidemiológica	1.226.900,00	1.668.900,00	204.825,89	1.046.000,08	197.680,53	869.712,08	1,2	52,1	799.187,92
Assistência aos Povos Indígenas	1.199.502,00	1.199.502,00	175.338,22	936.555,98	240.897,45	709.661,53	0,9	59,2	488.840,47
TRABALHO	166.000,00	111.089,00	15.838,66	61.762,66	16.441,31	27.036,49	0,0	24,3	84.052,51
Empregabilidade	86.000,00	78.349,00	8.096,66	41.782,66	8.961,31	19.556,49	0,0	25,0	58.792,51
Fomento ao Trabalho	80.000,00	32.740,00	7.740,00	19.980,00	7.480,00	7.480,00	0,0	22,8	25.260,00
EDUCAÇÃO	44.179.896,00	44.319.464,21	7.450.200,41	21.743.641,69	6.587.793,44	17.405.040,29	23,1	39,3	26.914.423,92
Administração Geral	3.244.894,00	3.322.821,00	677.020,00	1.997.463,97	640.084,40	1.894.121,57	2,5	57,0	1.428.699,43
Tecnologia da Informação	93.750,00	82.900,00	94,00	30.267,60	5.194,00	18.167,60	0,0	21,9	64.732,40
Alimentação e Nutrição	2.211.604,00	2.211.604,00	1.080.233,40	2.127.841,55	625.581,26	954.287,30	1,3	43,1	1.257.316,70
Formação de Recursos Humanos	134.000,00	128.554,00	8.960,25	70.408,41	14.891,97	37.862,94	0,1	29,5	90.691,06
Ensino Fundamental	29.473.462,00	30.006.336,00	4.226.488,84	12.665.192,79	3.864.808,61	10.543.532,94	14,0	35,1	19.462.803,06
Ensino Médio	0,00	196.098,21	0,00	195.099,96	28.997,01	28.997,01	0,0	14,8	167.101,20
Educação Infantil	7.799.865,00	7.629.965,00	1.405.076,61	4.309.014,81	1.309.213,84	3.686.433,97	4,9	48,3	3.943.531,03
Educação de Jovens e Adultos	528.319,00	521.119,00	51.285,69	165.796,42	48.955,49	158.582,22	0,2	30,4	362.536,78
Educação Especial	218.097,00	219.762,00	1.041,62	182.556,18	50.066,86	83.054,74	0,1	37,8	136.707,26
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100,00
Serviço da Dívida Interna	375.905,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	205,00
CULTURA	1.674.140,00	1.486.430,00	110.682,65	873.771,67	110.545,58	782.578,54	1,0	52,6	703.851,46
Administração Geral	998.140,00	820.498,00	101.423,36	355.419,43	96.298,07	317.526,50	0,4	38,7	502.971,50
Tecnologia da Informação	26.000,00	26.000,00	0,00	11.566,24	1.000,00	5.586,24	0,0	21,4	20.433,76
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.000,00	38.101,00	2.383,52	26.794,32	3.947,02	11.509,40	0,0	30,2	26.591,60
Difusão Cultural	604.000,00	591.831,00	6.875,77	479.991,68	9.300,49	447.976,40	0,6	75,7	143.854,60
URBANISMO	23.773.201,00	30.222.575,25	8.242.673,69	19.098.078,16	1.211.595,06	6.841.145,71	9,1	22,6	23.381.429,54
Normatização e Fiscalização	50.000,00	8.900,00	0,00	5.974,44	0,00	2.374,44	0,0	26,7	6.525,56
Tecnologia da Informação	24.000,00	48.050,00	773,00	11.701,85	2.400,00	4.928,85	0,0	10,3	43.121,15
Infra-estrutura Urbana	20.516.701,00	24.467.139,25	6.672.953,28	15.704.026,19	353.591,20	4.676.915,95	6,2	19,1	19.790.223,30
Serviços Urbanos	3.120.000,00	5.635.986,00	1.563.810,97	3.366.421,23	848.755,84	2.147.070,02	2,9	38,1	3.488.915,98
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	40.500,00	1.686,94	2.450,35	1.686,94	2.450,35	0,0	6,1	38.049,65
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	3.449,50	7.504,10	5.161,08	7.406,10	0,0	33,7	14.593,90

FONTE: PMS - Contabilidade

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

1/4

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
HABITAÇÃO	71.008,00	114.813,00	44.800,00	44.980,00	0,00	180,00	0,0	0,2	114.633,00
Habitação Urbana	71.008,00	114.813,00	44.800,00	44.980,00	0,00	180,00	0,0	0,2	114.633,00
SANEAMENTO	30.785.579,00	34.112.727,00	824.287,90	7.389.057,57	1.480.512,25	4.406.453,01	5,9	12,9	29.706.273,99
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	0,00	22.204,00	0,00	22.204,00	0,0	96,5	796,00
Formação de Recursos Humanos	23.250,00	23.250,00	2.170,00	6.676,00	2.170,00	6.676,00	0,0	28,7	16.574,00
Saneamento Básico Urbano	30.589.329,00	33.916.477,00	818.060,80	7.321.120,47	1.474.285,15	4.338.633,86	5,8	12,8	29.577.843,14
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	4.057,10	39.057,10	4.057,10	38.939,15	0,1	26,0	111.060,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.271,00	1.594.294,58	391.362,43	710.155,85	160.442,71	433.915,45	0,6	27,2	1.160.379,13
Administração Geral	829.840,00	906.473,00	143.490,45	437.888,99	129.811,47	385.722,90	0,5	42,6	520.750,10
Tecnologia da Informação	8.000,00	11.000,00	0,00	5.500,00	1.000,00	3.000,00	0,0	27,3	8.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	716.431,00	665.821,58	246.071,48	264.966,36	29.631,24	45.192,55	0,1	6,8	620.629,03
Controle Ambiental	10.000,00	5.000,00	1.800,50	1.800,50	0,00	0,00	0,0	0,0	5.000,00
AGRICULTURA	1.945.656,00	4.542.612,00	124.311,70	516.142,46	156.700,60	440.487,85	0,6	9,7	4.102.124,15
Administração Geral	925.422,00	851.928,00	134.260,12	421.018,58	132.308,02	385.996,33	0,5	45,3	465.931,67
Tecnologia da Informação	39.304,00	19.304,00	0,00	5.500,00	1.000,00	3.000,00	0,0	15,5	16.304,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.405,00	150,00	1.405,00	0,0	14,1	8.595,00
Promoção da Produção Vegetal	813.040,00	420.963,00	-9.948,42	87.846,94	23.242,58	49.714,58	0,1	11,8	371.248,42
Extensão Rural	106.157,00	35.632,00	0,00	371,94	0,00	371,94	0,0	1,0	35.260,06
Irrigação	51.733,00	3.204.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.204.785,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	4.589.045,00	1.435.511,00	146.236,36	540.062,59	135.852,50	473.875,85	0,6	33,0	961.635,15
Administração Geral	993.183,00	874.689,00	143.986,36	509.460,51	134.079,42	448.988,40	0,6	51,3	425.700,60
Tecnologia da Informação	30.000,00	9.700,00	0,00	7.441,78	1.000,00	4.941,78	0,0	50,9	4.758,22
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	910,30	0,00	910,30	0,0	45,5	1.089,70
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	30.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	####	-
Promoção Industrial	3.529.862,00	517.122,00	2.250,00	22.250,00	773,08	19.035,37	0,0	3,7	498.086,63
Mineração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.147,00	132.037,00	1.600,00	91.075,94	3.600,00	5.079,24	0,0	3,8	126.957,76
Turismo	96.147,00	132.037,00	1.600,00	91.075,94	3.600,00	5.079,24	0,0	3,8	126.957,76
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	7.210.743,00	6.564.097,00	1.275.567,05	4.243.000,65	766.320,25	2.114.446,16	2,8	32,2	4.449.650,84
Infra Estrutura Urbana	4.357.946,00	4.989.041,00	1.119.561,42	2.841.309,87	614.889,64	1.830.366,43	2,4	36,7	3.158.674,57
Serviços Urbanos	1.440.400,00	1.132.280,00	0,00	1.132.280,00	0,00	75.680,00	0,1	6,7	1.056.600,00
Transporte Aéreo	243.109,00	149.788,00	6.894,45	113.627,43	14.131,21	65.083,33	0,1	43,5	84.704,67
Transporte Rodoviário	1.169.288,00	292.988,00	149.111,18	155.783,35	137.299,40	143.316,40	0,2	48,9	149.671,60
DESPORTO E LAZER	2.762.973,00	2.929.955,61	674.734,47	1.899.231,61	556.061,29	1.357.761,31	1,8	46,3	1.572.194,30
Desporto Comunitário	2.762.973,00	2.929.955,61	674.734,47	1.899.231,61	556.061,29	1.357.761,31	1,8	46,3	1.572.194,30
ENCARGOS ESPECIAIS	3.910.306,00	3.910.306,00	805.000,00	3.799.063,96	602.185,95	1.797.432,63	2,4	46,0	2.112.873,37
Serviços da Dívida Interna	2.029.600,00	2.029.600,00	0,00	2.012.064,00	317.181,96	1.068.585,20	1,4	52,7	961.014,80
Outros Encargos Especiais previ ok	1.880.706,00	1.880.706,00	805.000,00	1.786.999,96	285.003,99	728.847,43	1,0	38,8	1.151.858,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.576.116,00	8.899.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	12.923.254,45
Reserva de Contingência	727.112,00	50.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	50.183,00
Reserva de Contingência do PREVI	8.849.004,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.849.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.638.116,00	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,65	1.018.550,74	2.981.976,92	4,0	42,6	4.024.067,45
TOTAL (III) = (I+II)	209.360.659,00	225.195.801,36	33.492.910,36	107.760.761,74	24.628.929,91	75.215.623,67	100,0	33,4	149.980.177,69

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orça 2010

2/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	6.638.116,00	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,65	1.018.550,74	2.981.976,92	100,0	42,6	4.024.067,45
LEGISLATIVA	49.460,00	49.460,00	11.119,65	37.124,25	12.091,99	33.869,79	1,1	68,5	15.590,21
Ação Legislativa	49.460,00	49.460,00	11.119,65	37.124,25	12.091,99	33.869,79	1,1	68,5	15.590,21
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	1.515,00	130,08	642,61	130,08	642,61	0,0	42,4	872,39
Defesa da Ordem Jurídica	500,00	1.515,00	130,08	642,61	130,08	642,61	0,0	42,4	872,39
ADMINISTRAÇÃO	842.590,00	867.722,00	139.536,65	399.693,06	136.783,55	394.684,32	13,2	45,5	473.037,68
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	766.590,00	791.722,00	125.469,58	360.573,06	122.671,18	355.881,42	11,9	45,0	435.840,58
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	14.067,07	38.576,40	14.067,07	38.576,40	1,3	51,4	36.423,60
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	543,60	45,30	226,50	0,0	22,7	773,50
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.500,00	149.350,00	25.250,28	72.597,69	18.374,18	57.432,01	1,9	38,5	91.917,99
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência a Cç. E ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	271,80	543,60	45,30	226,50	0,0	7,6	2.773,50
Assistência Comunitária	140.500,00	146.350,00	24.978,48	72.054,09	18.328,88	57.205,51	1,9	39,1	89.144,49
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16.901,00	16.901,00	1.030,63	3.445,74	1.030,63	3.445,74	0,1	20,4	13.455,26
Administração Geral	15.550,00	15.550,00	1.030,63	3.445,74	1.030,63	3.445,74	0,1	22,2	12.104,26
Previdência do Regime Estatutário	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.351,00
SAÚDE	1.949.347,00	2.100.220,00	333.249,02	869.655,16	278.797,45	810.602,33	27,2	38,6	1.289.617,67
Atenção Básica	837.272,00	926.092,00	148.980,85	394.471,07	130.367,94	371.904,28	12,5	40,2	554.187,72
Assistência Hosp. E Ambulatorial	889.777,00	928.830,00	160.310,18	409.507,97	124.698,02	373.339,03	12,5	40,2	555.490,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	32.000,00	55.000,00	7.898,32	26.084,24	7.898,32	26.084,24	0,9	47,4	28.915,76
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	11.901,10	27.236,00	11.901,10	27.236,00	0,9	28,7	67.764,00
Assistência aos Povos Indígenas	95.298,00	95.298,00	4.158,57	12.355,88	3.932,07	12.038,78	0,4	12,6	83.259,22
TRABALHO	4.000,00	4.000,00	271,80	543,60	45,30	226,50	0,0	5,7	3.773,50
Empregabilidade	4.000,00	4.000,00	271,80	543,60	45,30	226,50	0,0	5,7	3.773,50
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO	2.967.975,00	3.009.455,00	458.111,78	1.311.778,91	416.874,58	1.232.680,41	41,3	41,0	1.776.774,59
Administração Geral	288.441,00	288.441,00	55.363,44	163.372,55	55.408,74	162.868,55	5,5	56,5	125.572,45
Ensino Fundamental	2.056.215,00	2.070.015,00	281.866,94	832.265,58	269.630,34	794.478,78	26,6	38,4	1.275.536,22
Educação Infantil	598.319,00	625.999,00	116.469,44	302.706,01	87.423,54	261.898,31	8,8	41,8	364.100,69
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	4.411,96	13.434,77	4.411,96	13.434,77	0,5	53,7	11.565,23
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
CULTURA	43.200,00	45.030,00	7.470,48	18.425,04	5.361,33	16.258,50	0,5	36,1	1.214,71
Administração Geral	42.000,00	43.100,00	6.215,63	16.502,01	5.256,83	15.543,21	0,5	36,1	2.778,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	600,00	750,00	455,00	743,18	0,00	288,18	0,0	38,4	461,82
Difusão Cultural	600,00	1.180,00	798,85	1.179,85	104,50	427,11	0,0	36,2	752,89
URBANISMO	3.000,00	4.100,00	1.979,74	4.050,70	948,56	2.074,10	0,1	50,6	2.025,90
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Serviços Urbanos	3.000,00	4.100,00	1.979,74	4.050,70	948,56	2.074,10	0,1	50,6	2.025,90

FONTE: PMS - Contabilidade

3/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre (b)	%	%	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	230.447,37	9.561,60	23.560,85	9.561,60	23.560,85	0,8	10,2	206.886,52
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	230.447,37	9.561,60	23.560,85	9.561,60	23.560,85	0,8	10,2	206.886,52
GESTÃO AMBIENTAL	35.810,00	37.511,00	8.007,53	20.935,85	6.944,15	19.872,47	0,7	53,0	16.847,53
Administração Geral	35.810,00	36.720,00	8.007,53	20.935,85	6.944,15	19.872,47	0,7	54,1	16.847,53
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
AGRICULTURA	38.189,00	38.189,00	5.898,48	17.816,34	5.671,98	17.499,24	0,6	45,8	20.689,76
Administração Geral	38.189,00	38.189,00	5.898,48	17.816,34	5.671,98	17.499,24	0,6	45,8	20.689,76
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
INDÚSTRIA	17.500,00	17.500,00	4.174,69	11.817,79	3.948,19	11.500,69	0,4	65,7	5.999,31
Administração Geral	17.500,00	17.500,00	4.174,69	11.817,79	3.948,19	11.500,69	0,4	65,7	5.999,31
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Transporte Aéreo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
DESPORTO E LAZER	107.000,00	107.000,00	25.119,92	57.430,61	16.773,92	48.826,91	1,6	45,6	58.173,09
Desporto e Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	25.119,92	57.430,61	16.773,92	48.826,91	1,6	45,6	58.173,09
ENCARGOS ESPECIAIS	336.144,00	324.644,00	11.077,81	308.800,45	105.213,25	308.800,45	10,4	95,1	15.843,55
Serviços da Dívida Interna	336.144,00	324.644,00	11.077,81	308.800,45	105.213,25	308.800,45	10,4	95,1	15.843,55
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência do SAAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.638.116,00	7.006.044,37	1.041.990,14	3.158.318,65	1.018.550,74	2.981.976,92	100,0	42,6	4.024.067,45

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2010

4/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota Explicativa: Despesa intra- orçamentária se refere a despesas do mesmo ente da federação.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Julho/09	Agosto/09	Setembro/09	Outubro/09	Novembro/09	Dezembro/09	Janeiro/10	Fevereiro/10	Março/10	Abril/10	Maio/10	Junho/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.894.428,69	11.663.104,82	13.255.860,51	13.923.539,93	11.296.891,27	15.709.539,51	13.847.021,02	11.986.113,88	13.655.016,89	12.654.777,02	16.540.271,54	14.802.597,45	161.229.162,53	167.119.295,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.002.563,20	2.049.375,62	2.065.424,36	2.352.476,65	1.897.286,33	1.791.907,95	2.015.191,58	1.634.353,21	1.862.466,83	1.793.550,39	5.631.182,85	2.168.416,31	27.264.195,28	27.415.645,00
IPTU	569.516,35	494.676,94	508.930,59	537.576,72	59.075,12	159.237,40	565.356,45	-565.228,58	(34.841,31)	272.343,25	3.904.861,50	581.288,83	7.071.515,26	6.608.280,00
ISS	817.558,80	985.114,04	1.059.409,79	1.208.719,99	1.234.140,98	1.086.318,89	898.313,60	979.471,43	918.498,51	859.873,59	1.040.897,80	984.820,32	11.999.904,72	9.035.365,00
ITBI	208.008,42	172.254,32	127.339,79	228.108,59	175.144,77	181.389,55	88.028,77	157.949,74	298.281,82	151.953,29	198.476,06	184.774,08	2.139.603,20	1.880.527,00
IRRF	283.816,48	251.216,43	259.471,47	253.199,57	320.411,13	288.483,59	228.802,87	319.533,40	293.183,74	280.794,87	289.082,52	289.045,74	3.336.783,61	4.000.335,00
Outras Receitas Tributárias	123.881,15	148.111,89	110.372,72	124.873,78	108.514,35	97.481,52	284.800,09	745.731,22	387.374,07	228.845,39	210.244,97	149.487,34	2.716.388,49	5.911.138,00
Receita de Contribuições	937.451,48	898.736,52	702.948,48	705.408,27	662.187,80	881.082,53	873.203,93	854.973,67	863.559,02	705.803,53	903.738,08	750.398,02	8.929.475,13	7.610.372,00
Receita Patrimonial	507.498,53	430.841,99	428.132,00	438.012,90	430.570,02	491.364,08	457.658,88	447.904,62	808.455,26	252.189,15	(208.505,49)	759.933,61	5.241.833,33	4.902.727,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	597.887,11	551.774,99	588.985,08	581.772,89	586.037,77	598.703,34	245.171,88	425.083,40	580.837,89	554.867,89	548.988,16	814.402,35	6.430.982,35	7.535.588,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.517.354,28	7.048.453,70	8.552.035,20	8.677.193,28	7.124.554,34	10.903.105,47	7.516.074,56	7.286.739,77	9.264.472,04	8.999.511,02	9.192.789,42	10.099.030,54	102.181.413,62	112.775.365,00
Cota-parte do FPM	1.193.187,81	1.388.070,84	1.228.742,24	1.413.481,02	1.784.370,30	2.715.068,50	1.458.497,85	1.778.278,85	1.321.005,43	1.582.782,89	1.948.703,23	1.891.228,51	19.481.373,47	22.755.259,00
Cota-parte do ICMS	2.629.448,82	2.485.759,99	3.847.961,42	2.972.598,18	2.350.340,45	3.826.830,65	2.898.798,91	2.104.547,01	3.081.422,15	2.688.021,57	2.280.310,49	3.328.999,09	33.852.837,53	36.867.280,00
Cota-parte do IPVA	784.377,51	458.301,57	289.775,41	308.221,54	220.082,81	288.987,01	337.493,29	555.794,85	933.780,05	1.042.803,37	1.382.462,27	1.155.552,41	7.717.622,19	7.657.856,00
Cota-parte do ITR	7.088,97	1.490,83	11.780,79	209.285,88	10.557,14	4.341,80	1.336,97	281,10	1.828,23	57.224,34	731,33	816,77	306.740,15	189.918,00
Transferências da LC 87/96	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	22.370,93	273.870,30	280.707,00
Transferências da LC 81/89	54.814,24	0,00	0,00	87.719,49	0,00	0,00	97.798,33	0,00	0,00	100.291,72	0,00	0,00	340.622,78	382.168,00
Transferências do Fundeb	1.678.789,40	1.624.244,13	2.079.754,10	1.903.778,78	1.660.820,09	2.325.278,34	1.824.525,25	1.842.389,41	2.167.158,07	2.003.279,92	2.088.383,27	2.520.115,33	23.866.292,09	26.831.690,00
Outras Transferências Correntes	1.148.377,51	1.087.312,22	1.270.727,12	1.758.888,27	1.075.299,43	1.939.549,05	977.293,03	983.117,42	1.708.909,18	1.522.558,48	1.489.827,80	1.381.949,50	16.342.055,11	17.820.455,00
Outras Receitas Correntes	331.806,09	884.122,00	940.457,39	1.168.878,14	597.255,21	1.085.388,16	2.938.720,59	1.537.049,21	485.425,85	348.755,04	472.078,52	410.428,62	11.181.262,82	6.679.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.362.639,57	1.293.670,86	1.472.181,62	1.418.903,88	1.303.205,99	1.829.322,84	1.309.458,23	1.322.669,56	1.513.014,22	1.520.331,86	1.558.252,21	1.745.890,95	17.649.501,79	17.887.686,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	430.200,65	421.311,17	428.880,82	428.512,83	424.543,33	598.893,73	398.129,79	430.418,72	433.470,84	438.232,86	427.874,13	447.802,55	5.307.281,22	4.200.681,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	4.984,34	4.980,27	4.980,27	4.980,27	4.980,27	65.318,11	7.030,98	0,00	7.462,53	7.462,53	7.462,53	58.655,38	178.277,46	66.558,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	927.474,58	867.378,42	1.040.310,73	985.410,78	873.862,39	1.165.111,00	903.297,46	892.250,84	1.072.080,86	1.074.636,47	1.122.915,55	1.239.393,04	12.163.943,11	13.620.447,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	10.531.789,12	10.369.433,96	11.783.678,89	12.504.636,05	9.993.685,28	13.880.216,67	12.537.562,79	10.663.444,32	12.142.002,67	11.134.445,16	14.982.019,33	13.056.746,50	143.579.660,74	149.231.609,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/Força 2010

Nota: Deduzido a renúncia do IPTU no mês de Maio (aposentados amparados pelo CTM) e previsão de renúncia em 2009.

LC 87/96 ICMS Exportação

LC 81/89 CIDE

* Nota: Nos meses de março e abril houve um ajuste tendo em vista que nos meses anteriores não fora deduzido a Contribuição do servidor inativo

* Nota: Nos meses de maio e junho houve um ajuste tendo em vista que nos meses anteriores não fora deduzido a Contribuição do servidor inativo

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Junho./ 09
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	1.421.766,24	4.993.307,92	4.658.685,05
RECEITAS CORRENTES (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	1.421.766,24	4.993.307,92	4.658.685,05
Receita de Contribuições	4.209.362,00	4.209.362,00	875.884,10	2.576.306,63	1.859.212,88
Pessoal Civil	4.209.362,00	4.209.362,00	880.658,74	2.575.350,66	1.859.212,88
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.200.681,00	4.200.681,00	880.438,58	2.574.690,18	1.858.533,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	220,16	660,48	678,96
Contribuição de Pensionista Civil	7.330,00	7.330,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	(4.774,64)	955,97	0,00
Receita Patrimonial	3.800.024,00	3.800.024,00	475.104,88	2.322.354,17	2.765.305,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.024,00	3.800.024,00	475.104,88	2.322.354,17	2.765.305,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.249,00	67.249,00	70.777,26	94.647,12	34.166,54
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	66.558,00	66.558,00	66.117,89	88.073,93	31.206,76
Demais Receitas Correntes	691,00	691,00	4.659,37	6.573,19	2.959,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.338.066,00	6.338.066,00	967.311,63	2.831.390,37	2.126.851,77
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	14.414.701,00	14.414.701,00	2.389.077,87	7.824.698,29	6.785.536,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Jan.a Junho/ 09.
			No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)VII	5.548.796,00	5.548.796,00	549.676,43	1.531.490,53	1.681.189,73
ADMINISTRAÇÃO	1.856.107,00	1.856.107,00	122.789,39	374.218,47	464.123,72
Despesas Correntes	1.307.060,00	1.307.060,00	122.532,85	373.961,93	403.052,82
Despesas de Capital	549.047,00	549.047,00	256,54	256,54	61.070,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.692.689,00	3.692.689,00	426.887,04	1.157.272,06	1.217.066,01
Pessoal Civil	3.692.689,00	3.692.689,00	426.887,04	1.157.272,06	1.217.066,01
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	175.585,30	483.280,53	436.995,76
Pensões	750.000,00	750.000,00	55.307,72	161.971,54	135.108,01
Outros Benefícios Previdenciários	2.092.689,00	2.092.689,00	195.994,02	512.019,99	644.962,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.901,00	16.901,00	1.030,63	3.445,74	3.436,17
RESERVA DO RPPS (IX)	8.849.004,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	14.414.701,00	14.414.701,00	550.707,06	1.534.936,27	1.684.625,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	1.838.370,81	6.289.762,02	5.100.910,92

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Maio 10	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Junho 10	2.009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.743,47	99.377,60	15.979,61
Investimentos	66.853.045,44	68.224.532,94	53.398.834,44

FONTE:Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

1/2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Junho/09
RECEITAS CORRENTES	6.338.066,00	6.338.066,00	967.311,63	2.831.390,37	2.126.851,77
Receita de Contribuições	6.338.066,00	6.338.066,00	967.311,63	2.831.390,37	2.126.851,77
Pessoal Civil	6.001.922,00	6.001.922,00	862.098,38	2.522.589,92	1.850.631,53
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	6.000.571,00	6.000.571,00	861.878,22	2.522.039,52	1.849.952,57
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	220,16	550,40	678,96
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	336.144,00	336.144,00	105.213,25	308.800,45	276.220,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.338.066,00	6.338.066,00	967.311,63	2.831.390,37	2.126.851,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Jan.a Junho/ 09
			No bimestre	Até o bimestre	
ADMINISTRAÇÃO	16.901,00	16.901,00	1.030,63	3.445,74	3.436,17
Despesas Correntes	16.901,00	16.901,00	1.030,63	3.445,74	3.436,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	16.901,00	16.901,00	1.030,63	3.445,74	3.436,17

FONTE: Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

2/2

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm.Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez/2009 (a)	Março/Abril 10 (b)	Maio/Junho/10 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.754.429,41	4.716.949,41	4.293.302,36
DEDUÇÕES (II)	3.109.578,16	5.719.665,02	9.454.604,77
Ativo Disponível	9.089.439,90	8.187.592,93	9.583.168,00
Haveres Financeiros	134.309,53	125.976,08	125.976,08
(-) Restos a Pagar Processados	6.114.171,27	2.593.903,99	254.539,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.644.851,25	-1.002.715,61	-5.161.302,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS - INSS/RPPS (V)	2.158.608,64	1.510.976,75	1.273.558,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	486.242,61	-2.513.692,36	-6.434.860,91

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.921.168,55	-6.921.103,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
Meta de resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2010	-1.118.662,59

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez/2009 (a)	Março /Abril 10 (b)	Maio/Junho 10 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI) *	50.938.670,29	50.938.670,29	50.938.670,29
DEDUÇÕES (VII)	62.033.764,04	67.464.051,34	69.302.352,36
Ativo Disponível	62.044.980,64	66.485.609,52	68.323.910,54
Haveres Financeiros	-	978.441,82	978.441,82
(-) Restos a Pagar Processados	11.216,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (VIII)	-11.095.093,75	-16.525.381,05	-18.363.682,07
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-11.095.093,75	-16.525.381,05	-18.363.682,07

Fonte: PMS Contabilidade

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre	Maio/Junho/09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	155.260.123,00	29.398.494,35	77.505.886,03	66.435.072,53
Receita Tributária	27.415.645,00	7.799.599,16	15.139.887,53	12.593.520,35
IPTU*	6.608.280,00	4.485.970,33	4.758.327,50	4.454.347,13
ISS*	9.035.365,00	2.005.518,12	5.628.645,25	4.152.781,75
ITBI	1.860.527,00	371.250,14	1.047.358,76	752.481,54
IRRF	4.000.335,00	578.128,26	1.700.382,94	1.336.778,11
Outras Receitas Tributárias*	5.911.138,00	358.732,31	2.005.173,08	1.897.131,82
Receita de Contribuição	13.948.438,00	2.621.435,73	7.166.023,64	5.001.394,77
Receita Previdenciária***	10.613.986,00	1.843.195,73	5.407.697,00	1.849.952,57
Outras Contribuições	3.334.452,00	778.240,00	1.758.326,64	3.151.442,20
Receita Patrimonial Líquida	25.886,00	2.050,44	10.907,90	11.916,72
Receita Patrimonial	4.902.727,00	551.428,12	2.517.635,83	3.089.861,48
(-) Aplicações Financeiras	4.876.841,00	549.377,68	2.506.727,93	3.077.944,76
Transferências Correntes	99.154.916,00	16.929.511,37	46.554.143,14	43.723.166,44
Cota parte do FPM	18.204.207,00	2.911.943,83	7.822.779,89	7.552.697,00
Cota Parte do ICMS	29.493.824,00	5.598.361,22	16.133.244,14	11.885.849,03
Convênios	1.043.870,00	470.048,76	778.015,34	445.506,48
Outras Transferências Correntes	50.413.015,00	7.949.157,56	21.820.103,77	23.839.113,93
Demais Receitas Correntes	14.715.238,00	2.045.897,65	8.634.923,82	5.105.074,25
Dívida Ativa	5.248.922,00	560.965,40	4.745.413,93	1.762.320,73
Diversas Receitas Correntes **	9.466.316,00	1.484.932,25	3.889.509,89	3.342.753,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	49.223.695,00	1.404.251,78	5.869.180,84	8.654.658,72
Operações de Crédito (III)	16.554.300,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	21.126,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.648.269,00	1.404.251,78	5.869.180,84	8.654.658,72
Convênios	32.648.269,00	1.404.251,78	5.669.180,84	8.654.658,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.648.269,00	1.404.251,78	5.869.180,84	8.654.658,72
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.908.392,00	30.802.746,13	83.375.066,87	75.089.731,39
DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Maio/Junho/09
		No Bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.985.971,00	22.504.838,74	62.697.573,83	53.676.444,93
Pessoal e Encargos Sociais	79.320.369,00	13.411.936,74	39.156.298,93	33.282.376,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.160.848,00	97.894,97	347.808,15	351.839,83
Outras Despesas Correntes	53.504.754,00	8.995.007,03	23.193.466,75	20.042.229,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	132.825.123,00	22.406.943,77	62.349.765,68	53.324.605,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	82.310.822,78	2.124.091,17	12.518.049,84	13.701.731,56
Investimentos	80.329.766,78	1.758.551,76	11.283.276,49	12.705.369,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
***Amortização da Dívida (XIV)	1.981.056,00	365.539,41	1.234.773,35	996.362,29
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	80.329.766,78	1.758.551,76	11.283.276,49	12.705.369,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.183,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	222.054.076,78	24.165.495,53	73.633.042,17	66.029.974,37

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-34.145.684,78	6.637.250,60	9.742.024,70	9.059.757,02
---	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REF.			(17.905.976,00)	

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/ Relatórios Aux. LRF/Orca/2010

* Nas receitas de IPTU, ISS e Outras Receitas Tributárias foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento

** Incluído as receitas correntes Intra Orçamentária juros

*** Nas Receitas Previdenciárias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentárias

Nota Explicativa: Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB

*** Nota Explicativa: Na Amortização da Dívida esta incluso a despesa referente a dívida Previdenciária.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	6.125.387,27	71,64	5.870.776,32	254.539,31	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	2.237.904,72	1.435.577,10
EXECUTIVO	-	6.125.387,27	71,64	5.870.776,32	254.539,31	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	2.237.904,72	1.435.577,10
Gabinete do Prefeito	-	165.573,08	-	162.777,13	2.795,95	-	13.860,10	1.989,37	11.860,73	-
Secretaria Mun. Da Cidade	-	544.423,83	0,93	506.552,48	37.870,42	-	1.140.599,40	18.746,93	723.433,67	400.418,80
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura	-	2.837.481,84	-	2.837.481,84	-	-	24.198,02	13.973,20	10.222,82	-
Secretaria Mun. Educação	-	1.190.204,89	-	1.100.130,49	90.074,40	-	266.211,86	16.441,69	249.770,17	-
Secretaria Municipal de Administração	-	130.072,98	60,45	66.779,86	63.232,67	-	67.859,54	41.684,87	25.974,67	-
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento	-	123.513,40	-	123.422,80	90,80	-	169.526,23	16,00	169.510,23	-
Secretaria Mun. De Diversidade Cultural	-	14.363,21	-	13.243,61	1.119,60	-	18.598,71	6.765,28	11.833,43	-
Secretaria Mun. De Assist.Social	-	154.617,32	-	145.192,59	9.424,73	-	60.379,71	19.238,30	41.141,41	-
Secretaria Municipal de Saúde	-	752.691,78	10,26	711.470,77	41.210,75	-	408.779,38	121.910,94	286.868,44	-
Secretaria Municipal de Agricultura	-	31.173,05	-	31.037,15	135,90	-	12.353,36	8.541,26	3.812,10	-
Secretaria de Ind. e Comércio	-	37.787,88	-	37.412,48	375,40	101.084,08	270.018,07	2.126,06	229.942,68	139.033,41
Sae - Serv. Água e esgoto	-	-	-	-	-	-	52.436,22	-	52.436,22	-
Secretaria Mun. De Esportes	-	43.373,27	-	37.373,26	6.000,01	-	1.066.852,94	7.640,08	163.087,99	896.124,89
Secretaria de Transito	-	78.089,49	-	77.547,14	542,35	-	261.449,38	6.305,30	255.144,08	-
Secretaria de Meio Ambiente	-	10.805,25	-	9.138,72	1.666,53	-	9.354,75	6.468,67	2.886,08	-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP	-	11.216,00	-	11.216,00	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	6.125.387,27	71,64	5.870.776,32	254.539,31	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	2.237.904,72	1.435.577,10

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS										
EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito										
Secretaria Mun. De Deserv. Urbano										
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura										
Secretaria Mun. Educação										
Secretaria Municipal de Administração										
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento										
Secretaria Mun. De Assist.Social										
Secretaria Municipal de Saúde										
Secretaria Municipal de Agricultura										
Secretaria de Ind. e Comércio										
Sae - Serv. Água e esgoto										
Secretaria Mun. De Esportes										
Secretaria de Transito										
TOTAL										

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Rel.Aux.LRF Orca 2010

Nota: Não houve inscrição de restos a pagar intra- Orçamentário

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financ.: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.737.290,00	26.737.290,00	8.092.921,55	17.904.527,28	66,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.925.241,00	10.925.241,00	4.990.326,29	8.954.126,77	81,96
1.1.1- IPTU	7.346.615,00	7.346.615,00	4.737.533,49	5.009.890,66	68,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.844,00	70.844,00	3.780,17	3.780,17	5,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.500.361,00	3.500.361,00	370.277,47	3.675.047,03	104,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	745.756,00	745.756,00	130.298,32	551.698,43	73,98
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	738.335,00	738.335,00	251.563,16	286.289,52	38,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.860.527,00	1.860.527,00	371.250,14	1.047.358,76	56,29
1.2.1- ITBI	1.860.527,00	1.860.527,00	371.250,14	1.047.358,76	56,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.951.187,00	9.951.187,00	2.153.216,86	6.202.658,81	62,33
1.3.1- ISS	9.928.972,00	9.928.972,00	2.072.516,46	5.737.852,29	57,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	42.533,00	42.533,00	9.795,50	18.607,46	43,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	804.246,00	804.246,00	120.658,97	488.133,41	60,69
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	69.043,00	69.043,00	17.244,27	67.272,69	97,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	893.607,00	893.607,00	66.998,34	109.207,04	12,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.335,00	4.000.335,00	578.128,26	1.700.382,94	42,51
1.4.1- IRRF	4.000.335,00	4.000.335,00	578.128,26	1.700.382,94	42,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.102.231,00	68.102.231,00	11.851.649,06	31.638.755,72	46,46
2.1- Cota-Parte FPM	22.755.259,00	22.755.259,00	3.639.929,74	9.778.474,66	42,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.527.706,41	22.527.706,41	3.639.929,74	9.778.474,66	43,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	227.552,59	227.552,59	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.867.280,00	36.867.280,00	5.607.309,58	16.160.089,22	43,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	290.707,00	290.707,00	44.741,86	134.225,58	46,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	341.209,00	341.209,00	40.105,10	115.883,18	33,96
2.5- Cota-Parte ITR	189.918,00	189.918,00	1.548,10	62.196,74	32,75
2.6- Cota-Parte IPVA	7.657.858,00	7.657.858,00	2.518.014,68	5.387.886,34	70,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.839.521,00	94.839.521,00	19.944.570,61	49.543.283,00	52,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.250,19	1.963,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.961.794,00	1.961.794,00	473.761,95	1.182.537,04	60,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.132.116,00	1.132.116,00	222.047,69	703.740,74	62,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	727.996,00	727.996,00	250.833,66	476.249,49	65,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	101.682,00	101.682,00	880,60	2.546,81	2,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.170,00	902.170,00	950.338,38	4.684.482,59	519,25
6.1- Transferências de Convênios	902.170,00	902.170,00	950.015,45	4.681.164,51	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	322,93	3.318,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.863.964,00	2.863.964,00	1.425.350,52	5.868.983,38	204,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.574.935,68	13.574.935,68	2.370.329,81	6.327.751,14	46,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.505.541,28	4.505.541,28	727.985,95	1.955.694,93	43,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.373.456,00	7.373.456,00	1.121.461,92	3.232.017,84	43,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	58.141,40	58.141,40	8.948,37	26.845,12	46,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	68.241,80	68.241,80	8.021,02	23.176,64	33,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 2.5))	37.983,60	37.983,60	309,62	12.439,35	32,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.531.571,60	1.531.571,60	503.602,94	1.077.577,27	70,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.967.946,00	26.967.946,00	4.616.852,58	12.696.505,48	47,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.831.690,00	26.831.690,00	4.608.498,60	12.676.122,97	47,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	136.256,00	136.256,00	8.353,98	20.382,51	14,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	13.256.754,32	13.256.754,32	2.238.168,79	6.348.371,83	47,89

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/2

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.140.032,00	21.140.032,00	3.370.385,71	9.326.613,00	91,94
13.1- Com Educação Infantil	4.179.807,00	4.179.807,00	754.123,67	2.049.745,86	49,04
13.2- Com Ensino Fundamental	16.960.225,00	16.960.225,00	2.616.262,04	7.276.867,14	42,91
14- OUTRAS DESPESAS	5.691.557,00	5.691.557,00	815.623,37	2.492.953,75	89,51
14.1- Com Educação Infantil	2.168.366,00	2.168.366,00	368.581,87	1.057.350,72	48,76
14.2- Com Ensino Fundamental	3.523.191,00	3.523.191,00	447.041,50	1.435.603,03	40,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.831.589,00	26.831.589,00	4.186.009,08	11.819.566,75	181,45
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (11) x 100) %					73,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM «EXERCÍCIO ANTERIOR» QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE «EXERCÍCIO» ²					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	23.709.880,25	23.709.880,25	4.986.142,65	12.385.820,75	52,2390692
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.398.184,00	8.398.184,00	1.396.629,99	3.946.158,15	89,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.348.173,00	6.348.173,00	1.122.705,54	3.107.096,58	48,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.050.011,00	2.050.011,00	273.924,45	839.061,57	40,93
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.142.199,00	34.127.149,00	4.193.856,30	12.406.721,71	69,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.483.416,00	20.483.416,00	3.063.303,54	8.712.470,17	42,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.658.783,00	13.643.733,00	1.130.552,76	3.694.251,54	27,08
25- ENSINO MÉDIO	-	196.098,21	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	42.540.383,00	42.721.431,21	5.590.486,29	16.352.879,86	159,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			6.348.371,83		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			-		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			20.382,51		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			-		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			-		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴			-		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)			-		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			6.368.754,34		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))			9.984.125,52		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %			20,15%		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.250,19	1.963,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.132.116,00	1.132.116,00	222.047,69	703.740,74	62,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.151.100,00	5.151.100,00	-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.438.372,00	3.438.372,00	1.190.883,85	1.574.843,35	45,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.721.588,00	9.721.588,00	1.414.181,73	2.280.547,84	23,46
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	47.110.871,00	47.291.919,21	7.004.668,02	18.633.427,70	39,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				56.239,11	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				12.676.122,97	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				13.503.928,23	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				20.382,51	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				868.355,74	

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2009/2010

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2010 - 1º SEMESTRE

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a junho/10 (b)	% (b / a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	94.839.521,00	94.839.521,00	49.543.283,00	0,52
Impostos	21.504.507,00	21.504.507,00	13.099.988,09	0,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos Impostos	113.377,00	113.377,00	22.387,63	0,20
Dívida Ativa dos Impostos	4.304.607,00	4.304.607,00	4.163.180,44	0,97
Multas, Juros de Mora e Atualização monetária e Outros Encargos da dívida ativa dos	814.799,00	814.799,00	618.971,12	0,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	68.102.231,00	68.102.231,00	31.638.755,72	0,46
Da União	23.235.884,00	23.235.884,00	9.974.896,98	0,43
Do Estado	44.866.347,00	44.866.347,00	21.663.858,74	0,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.011.071,00	11.011.071,00	5.171.859,44	0,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	117.130.514,00	117.130.514,00	37.471.226,57	-
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	13.620.447,00	13.620.447,00	6.304.574,21	-
TOTAL	209.360.659,00	209.360.659,00	85.881.794,80	0,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS	
			Jan a Junho/10 (d)	% (d + e) / c
DESPESAS CORRENTES	31.547.454,00	33.176.006,00	18.642.567,05	164,26
Pessoal e Encargos Sociais	21.163.243,00	21.741.863,00	12.582.246,63	162,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	10.384.211,00	11.434.143,00	6.060.320,42	168,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.261.575,00	3.250.208,34	224.478,73	275,42
Investimentos	1.261.575,00	3.250.208,34	224.478,73	275,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (IV)	32.809.029,00	36.426.214,34	18.867.045,78	168,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a junho/09 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	32.809.029,00	36.426.214,34	18.867.045,78	0,52
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.011.071,00	11.011.071,00	5.171.859,44	0,47
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.011.071,00	11.011.071,00	5.171.859,44	0,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	21.797.958,00	25.415.143,34	13.695.186,34	0,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE			Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados	
			Inscritos em 31 de Dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			30.932,99	7.640,06

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <9%> ² [(V - VI)/I]	27,64
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i)/total (i)
Atenção Básica	15.073.098,00	15.168.966,34	7.875.929,10	0,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.264.231,00	17.520.033,00	9.002.429,78	0,51
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-
Vigilância Sanitária	620.000,00	626.295,00	358.740,43	0,57
Vigilância Epidemiológica	1.321.900,00	1.763.900,00	896.948,08	0,51
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-
Outras Subfunções	1.529.800,00	1.347.020,00	732.998,39	0,04
TOTAL	32.809.029,00	36.426.214,34	18.867.045,78	0,52

FONTE:PMS - Contabilidade

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Superintendência de Administração Tributária
Coordenadora de Administração Tributária

Várzea Grande-MT. 19 de julho de 2010

SENHOR SECRETÁRIO

Em resposta a solicitação encartada em fls. 06, temos a informar:

Que foi verificado que a empresa **S. M. DE ALVEIDA E SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº.09.492.967/0001-02, e inscrição sob nº. 28313, possui nos quadros societários PAULO ROBERTO ALVIZI e SIGRID MARIA DE ALMEIDA E SILVA, a mesma encontra-se quites com seus tributos de Alvará, **mas porém encontra-se com pendência junto a Central do ISSQN, conforme prova o relatório fls. 10.**

Que em vistoria *in loco* realizada em 16/07/2010, às 12:30h, pela Autoridade Fiscal, foi constatado que no local **num todo trata-se de contribuinte exercendo atividade de comércio varejista de combustíveis e afins com a razão social ANE comércio de Petróleo Ltda.**

Que em consulta junto cadastro mobiliário foi verificado que no local existem ainda os seguintes contribuintes cadastrados: SAM Com. Repres. E Const. Civil Ltda – CNPJ: 10.468.903/0001-55, Auto Posto Treze Ltda CNPJ: 07.814.477/0001-50 e **ABS Com. Repres. E Const. Civil Ltda CNPJ: 10.470.109/0001-46.**

Que em razão dessas constatações, ou seja, que a empresa **S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**, não foi localizada e nem teve informações sobre o requerido local, a **Autoridade Fiscal em despacho exarado de fls. 13 a 15, resolve com fulcro no Código Tributário Municipal pedi a SUSPENSÃO do contribuinte econômico 26176 – S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.**

Dessa forma resta SUSPENSA o econômico da **Empresa S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**

Que em relação ao contribuinte **NOVA ALIANÇA COM. DE TINTAS LTDA – ME**, inscrito o CNPJ Nº. 10.624.715/0001-79, segundo informação da Autoridade Fiscal de fls. 15, encontra-se cadastrada na Rua da Elegância, s/n, no Bairro JD Glória II, com Inscrição Municipal 29.024, exercendo a atividade com qual dispõe junto ao cadastro municipal, e estando quite com os tributos municipais..

É o que cabe nos informar, atenciosamente.

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributário -VG/MT

ATO Nº. 168/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR José Alfredo da Silva Weiss, do cargo de Coordenador de Merenda Escolar – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 169/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR José Alfredo da Silva Weiss, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 170/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Licínio Cássio de Almeida, no cargo em Comissão de Coordenador de Merenda Escolar – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 171/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Levi Costa Rezende, do cargo de Coordenador de Transporte – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 172/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marcelo Jassek Drumond, no cargo em Comissão de Supervisor da Guarda – DAS 2, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 182/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Valquíria Almeida Silva, no cargo em Comissão de Gerente de Carteira Imobiliária – DGA 2, lotada na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 191/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jeany Laura Leite Nassarden do cargo de Coordenador de – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 259/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR JOANILDO BATISTA DE BARROS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 261/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Joanildo Batista de Barros, no cargo em Comissão de Gerente de Administração Descentralizada, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 262/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR WALDISNEY MORENO COSTA, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DAS 4, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 263/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DAI 2, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 264/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR ERALDO NERES, do cargo em comissão de Coordenador de Obras – DAS 1, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 265/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR CAREOLANO BENEDITO MORAIS MIRANDA, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Fiscalização Integrada

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

– DAS 2, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 266/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **KELLY CRISTINE CAMPOS DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização – DAI 2, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 267/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenador de Terras – DAS 1, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 268/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **LAURA DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 269/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **ANTONIO EDUARDO CONSTANTINO**, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 271/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **LUIZ ANTONIO DA CRUZ MARIANO**, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 409/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **MILTON NASCIMENTO PEREIRA**, do cargo em comissão, **Assessor Especial – DAS 3**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 410/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **MILTON NASCIMENTO PEREIRA**, no cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal – DGA 2**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2010-
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E SERVIÇO DE ESTÚDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o **dia 11 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.** Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2010.

A EMPRESA S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA

LTDA

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação competente, tendo tomado conhecimento do expediente expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que na data de 19/02/2010, foi essa Empresa alcançada pela **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, decide NOTIFICÁ-LA, para que como notificada tenha de que não poderá participar de licitação, nem assinar contrato, com esta Prefeitura, enquanto perdurar esta situação jurídica, respeitado o contraditório. Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2010. **MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Administração.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Superintendência de Administração Tributária

Coordenadora de Administração Tributária

Várzea Grande-MT. 16 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, **VALTENCIR JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Determinar que o Setor de Cadastro com fundamento no parecer de fls. 14 a 15, da lavra do fiscal de tributos, que proceda a "**SUSPENSÃO**" do contribuinte econômico **26176 – S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.**

Determino também que proceda a "**SUSPENSÃO**" dos seguintes econômicos:

Nº. 26614 – SAM Com. Repres. E Const. Civil Ltda – CNPJ nº. 10.468.903/0001-55;

Nº. 240507 – Auto Posto Treze Ltda.-CNPJ nº. 07.814.477/0001-50.

Nº. 26615 – ABS Com. Repres. E Const. Civil Ltda – CNPJ nº. 10.470.109/0001-46.

Cumpra-se com urgência, após volte-me o processo.

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributário -VG/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Superintendência de Administração Tributária

Coordenadora de Administração Tributária

Várzea Grande-MT. 19 de julho de 2010

SENHOR SECRETÁRIO

Em resposta a solicitação encartada em fls. 06, temos a informar:

Que foi verificado que a empresa **S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº.09.492.967/0001-02, e inscrição

sob nº. 28313, possui nos quadros societários **PAULO ROBERTO ALVIZI e SIGRID MARIA DE ALMEIDA E SILVA**, a mesma encontra-se quites com seus tributos de Alvará, **mas porém encontra-se com pendência junto a Central do ISSQN, conforme prova o relatório fls. 10.**

Que em vistoria *in loco* realizada em 16/07/2010, às 12:30h, pela Autoridade Fiscal, foi constatado que no local **num todo trata-se de contribuinte exercendo atividade de comércio varejista de combustíveis e afins com a razão social ANE comércio de Petróleo Ltda.**

Que em consulta junto cadastro mobiliário foi verificado que no local existem ainda os seguintes contribuintes cadastrados: **SAM Com. Repres. E Const. Civil Ltda – CNPJ: 10.468.903/0001-55, Auto Posto Treze Ltda CNPJ: 07.814.477/0001-50 e ABS Com. Repres. E Const. Civil Ltda CNPJ: 10.470.109/0001-46.**

Que em razão dessas constatações, ou seja, que a empresa **S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**, não foi localizada e nem teve informações sobre o requerido local, a **Autoridade Fiscal em despacho exarado de fls. 13 a 15, resolve com fulcro no Código Tributário Municipal pedi a SUSPENSÃO do contribuinte econômico 26176 – S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.**

Dessa forma resta SUSPENSÃO o econômico da Emprsa **S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**

Que em relação ao contribuinte **NOVA ALIANÇA COM. DE TINTAS LTDA – ME**, inscrito o CNPJ Nº. 10.624.715/0001-79, segundo informação da Autoridade Fiscal de fls. 15, encontra-se cadastrada na Rua da Elegância, s/n, no Bairro JD Gloria II, com Inscrição Municipal 29.024, exercendo a atividade com qual dispõe junto ao cadastro municipal, e estando quite com os tributos municipais..

É o que cabe nos informar, atenciosamente.

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributário -VG/MT

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público aos interessados que o processo licitatório **Tomada de Preços 012/2010**, cujo objeto é **Construção de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica a serem executadas na Av. Padre Antonio pista direita e esquerda, entre a rua Bolívia e rua Haiti com área de 3.461,60 m² na sede do Município de Vera-MT**, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **G.G DO PRADO**, com sede na Rua Oscar Travassos, nº 1403, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, com valor da proposta de **R\$ 226.610,35.**

Vera - MT – 15/06/2010

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** G.G DO PRADO; **VALOR:** R\$ 214.987,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADAS NO BAIRRO ENIO PIPINO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 01/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** G.G DO PRADO; **VALOR:** R\$ 226.610,35; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADAS NA AV. PADRE ANTONIO PISTA DIREITA E ESQUERDA, ENTRE AS RUAS BOLÍVIA E HAITI COM ÁREA DE 3.461,60 M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 01/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** A.B COMUNICAÇÕES LTDA; **VALOR:** R\$ 29.166,70 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE TELEVISÃO PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E REDE ESTADUAL, NACIONAL, DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 06/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA; **VALOR:** R\$ 12.917,33;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO A REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, INTERNET VIA RÁDIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **DATA:** 07/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA; **VALOR:** R\$ 1.826.556,15; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VERA-MT, COM ÁREA DE 1.744,42M²; **DATA:** 12/07/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI; **VALOR** R\$ 33.600,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA SEREM PRESTADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM TODOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE E NAQUELES QUE EVENTUALMENTE FOREM AJUIZADOS, INCLUINDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL; **DATA:** 12/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (R\$ 12,00 REAIS POR CENTÍMETRO) E DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (R\$ 41,00 REAIS POR CENTÍMETRO), PARA O MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 15/07/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2010

PROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **DETENTORA:** TORNEARIA E MECÂNICA FONSECA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNAS DAS MARCAS FORD (PERCENTUAL DE DESCONTO: 43%) E VOLKSWAGEN ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 44%) A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT; **DATA:** 21/07/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNAS DAS MARCAS IVECO/ FIAT ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 37%), VOLARE AGRALE ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 37%) E MITSUBISHI ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 25%) A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT; **DATA:** 21/07/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNAS DA MARCA CASE ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 40%) A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT; **DATA:** 21/07/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNAS DAS MARCAS CATERPILLAR ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 50%), FIAT ALLIS ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 51%) E KOMATSU ((PERCENTUAL DE DESCONTO: 39%) A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT; **DATA:** 21/07/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT; **CONTRATADO:** M.P MAGALHÃES COMÉRCIO; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNAS DAS MARCAS FIAT (PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%), GENERAL MOTORS (PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%) E MERCEDES-BENZ (PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%) A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT; **DATA:** 21/07/2010.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO N° 049/2010

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal n° 2.447/2006**, e o item 9 e subitem 9.9, do Edital do Concurso Público **01/2006 de 22.10.2006**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 28 de julho de 2010 a 27 de agosto de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”
2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”
3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário. **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 049/2010

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	00760	6,67	25º
NOELY SOARES VILLASBOAS	00522	6,67	26º

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 28 de julho de 2010. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -
Prefeito

TERMO DE DESISTÊNCIA (APÓS A NOMEAÇÃO)

1 – **EDNA MARIA DOS SANTOS**, RG: 18890048 – SSP/MT e CPF: 581.816.521-34

A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/1990 de 11/05/1990, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, homologado em 06/07/1990, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, classificada em 2º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 854/1990, de 26/07/1990 e do termo de posse datado de 26/07/1990.

2 – **ALAN RODRIGO CRUZ DE FRANÇA**, RG: 13932217 – SSP/MT e CPF: 991.861.441-20

O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site www.acpi.com.br, com homologação publicada na IOMAT de 17/01/2007, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, classificado em 11º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 010/2007, de 27/03/2007, publicado na IOMAT do dia 11/04/2007 e do termo de posse datado de 15/07/2007.

Consórcios Intermunicipais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2010.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental da Região Sul, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº 003/2010, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø **LOTE- I e LOTE – II vencedora a empresa: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR.** CNPJ: 09.227.993/0001-03.

Ø **LOTE – III vencedor a empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.** CNPJ: 37.525.771/0016-99

Campo Verde/MT, 30 de julho de 2010.

Paulo Sergio S. Donini
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2010.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental da Região Sul, torna

público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº 004/2010, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório em todos os lotes a Empresa:

Ø **AUTO MECÂNICA CAMPO VERDE LTDA** – ME. CNPJ: 26.570.044/0001-40

Campo Verde/MT, 30 de julho de 2010.

Paulo Sergio S. Donini
Presidente da CPL

Publique-se

Associação Mato-Grossense dos Municípios

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2010/AMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, torna público que em razão de alterações no Edital, os procedimentos relativos ao **Processo nº 033/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância, bi-combustível e diesel para atender aos Municípios do Estado, inicialmente designado para o dia 04/08/2010, fica redesignado para o dia **16/08/2010 às 14 horas** com credenciamento e recebimento dos envelopes das propostas e documentações. Informações na sede da AMM, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.920, telefone 2123-1252. Cuiabá, 30 de julho de 2010.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva

Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br